

23 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Magistrados denunciados

A imagem do Poder Judiciário foi afetada novamente por um caso de corrupção de magistrados. Desta vez o problema ocorreu no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) e envolve dois juízes e quatro desembargadores, entre eles o presidente da Corte. Todos foram afastados do cargo por três meses, por suspeita de envolvimento em um esquema de venda de decisões judiciais e grilagem em disputa de terras em uma área de mais de 300 mil hectares na região oeste do Estado. O esquema é integrado não apenas por esses magistrados, mas igualmente por servidores e assessores do TJ-BA, em conluio com produtores rurais.

Determinado pelo ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o afastamento foi pedido pela Procuradoria-Geral da República. No plano administrativo, o caso está sendo investigado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que há oito meses suspendeu uma portaria do TJ-BA que tratava de matrícula de terras. O órgão também está investigando decisões conflitantes da Corte, ora autorizando ora cancelando autorizações de reintegração de posse na região oeste do Estado da Bahia.

Além de autorizar a Polícia Federal (PF) a cumprir 40 mandados de busca e apreensão em quatro cidades baianas e em Brasília, mobilizando 200 agentes, o ministro autorizou

quatro prisões de pessoas ligadas ao esquema. Também determinou a indisponibilidade dos bens dos seis magistrados, no valor total de R\$ 581 milhões. E ainda os proibiu de ingressar nas dependências da Corte, de usar seus serviços e de se comunicar com assessores e funcionários.

A decisão de Fernandes foi tomada para evitar que, usando suas prerrogativas, os juízes e desembargadores obstruíssem investigações e repassassem para terceiros ativos oriundos da atividade criminosa. Mais do que tentar resguardar a imagem da Justiça baiana, o afastamento do cargo e a indisponibilidade dos bens foram feitos com o objetivo de mostrar à população que seus processos judiciais não serão julgados por magistrados suspeitos de crimes, afirmou o ministro.

Diante da imagem negativa que as diferentes instâncias e braços especializados do Poder Judiciário têm perante a sociedade, a justificativa de Fernandes não podia ser mais sensata e oportuna. Entre outros motivos, porque as acusações contra os seis magistrados são graves e esse não é o primeiro caso de corrupção no TJ-BA. Em 2013, a Corregedoria Nacional de Justiça, vinculada ao CNJ, acusou alguns desembargadores – inclusive um ex-presidente da Corte – de participar de um esquema criminoso montado para superfaturar os valores de precatórios, mediante a utilização de índices de correção monetária indevidos.

Num dos casos, um precatório de R\$ 3 milhões teria sido recalculado em R\$ 290 milhões. Em outro caso, os auditores da Corregedoria constataram que a diferença entre o que foi efetivamente pago e o que era de fato devido foi superior a R\$ 448 milhões. Na época, o presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, criticou o corporativismo das corregedorias das Justças estaduais e lembrou de casos em que alguns precatórios foram recalculados em menos de 24 horas.

Esse corporativismo pode ser visto na reação do TJ-BA com relação às decisões do ministro Og Fernandes. Em nota, a direção da Corte alegou ter sido “surpreendida com a ação da Polícia Federal” e os acusados não puderam se defender, o que fere os direitos humanos e fundamentais. Além disso, como o afastamento dos seis magistrados se deu às vésperas da eleição do novo presidente da Corte, uma desembargadora afastada alegou que a operação da PF e a decisão do ministro do STJ tiveram objetivos políticos, impedindo quatro eleitores de votar, o que alterará o resultado do pleito. Esse argumento, obviamente, não pode ser levado a sério.

Os fatos deixam claro que, enquanto as corregedorias das Justças estaduais não cumpriram seu papel, só órgãos com jurisdição nacional, como o CNJ e o STJ, podem coibir o corporativismo da magistratura e afastar juízes e desembargadores indignos da toga.

23 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A equipe econômica e o direito

A pesar de a equipe econômica do governo Bolsonaro criticar a tendência das corporações do funcionalismo público e de associações de juizes, promotores e defensores públicos de impetrar no Supremo Tribunal Federal (STF) ações de inconstitucionalidade contra as medidas propostas para reformar a Previdência, o sistema tributário e a estrutura do Estado brasileiro, parte do problema é causado pelo modo arbitrário como ela usa o direito positivo para impor as mudanças. Na maioria das vezes, a equipe econômica recorre a decretos ou a medidas provisórias (MPs), ignorando o processo legislativo estabelecido pela Constituição.

O pacote que introduz o chamado Emprego Verde e Amarelo é uma prova disso. Ele foi concebido sob a justificativa de criar uma nova modalidade de contratação para jovens de 18 a 29 anos, concedendo às empresas que aderirem ao programa 30% de desoneração na folha de pagamentos. Como aconteceu com a Medida Provisória da Liberdade Econômica, a equipe econômica misturou muitos temas na MP do Emprego Verde e Amarelo. Por ser muito ampla e tratar de diversos assuntos, na prática ela promove uma reforma substancial na legislação trabalhista.

O problema é que, ao misturar muitos assuntos num único texto legal, o que tem sido criticado expressamente por

vários ministros do STF, a equipe econômica do governo acabou relegando para segundo plano o fato de que muitas inovações anunciadas só podem ser aprovadas por meio de Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

É esse o caso, por exemplo, da redução de 40% para 20% da multa sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) paga pelos empregadores aos trabalhadores demitidos. Segundo juristas e magistrados dos tribunais superiores, esse porcentual só poderia ser alterado por meio de uma PEC, cuja aprovação precisa do voto de três quintos da Câmara dos Deputados e do Senado, em duas votações em cada Casa legislativa. Já as MPs têm validade limitada de 60 dias, prorrogáveis por mais 60, e perdem validade se não forem votadas dentro desse prazo.

Além disso, a equipe econômica desprezou o fato de que outras medidas propostas pela MP do Emprego Verde e Amarelo somente podem ser impostas por meio de lei complementar. É esse o caso, por exemplo, da extinção da multa de 10% do FGTS paga pelos empregadores ao governo. É o caso, também, da criação de um fator de contribuição previdenciária de até 8,4% sobre o seguro-desemprego e do dispositivo que dá novo tratamento jurídico aos acidentes sofridos por empregados no trajeto para o trabalho.

Não bastasse isso, a equipe econômica do governo tam-

bém introduziu na MP do Emprego Verde e Amarelo dispositivos que constavam da Medida Provisória da Liberdade Econômica e que foram derrubados no Legislativo ou receberam dezenas de emendas, como é o caso da autorização para trabalho aos domingos e feriados.

Com tantos assuntos distintos reunidos num único texto legal, incluindo até mesmo atualização de multas cujo valor estava defasado por causa da inflação e alterações nos procedimentos de registro profissional, o efeito desejado pela a equipe econômica – estimular o empresariado a contratar – pode acabar não ocorrendo. Como lembram advogados, procuradores e juizes trabalhistas, ao misturar vários temas distintos, a MP toca em questões sensíveis para muitos setores econômicos e para muitas categorias profissionais.

Por esse motivo, quase certamente ela receberá emendas e sofrerá profundas modificações quando tramitar na Câmara e no Senado. E, se vícios de inconstitucionalidade não forem suprimidos, o que vier a ser aprovado certamente será judicializado no STF. E, enquanto não houver segurança jurídica, as contratações não surgirão no ritmo desejável. A equipe econômica do governo parece não ter levado na devida conta o fato de que, no Estado de Direito, as decisões tomadas sem considerar os marcos institucionais e legais acabam sempre sendo derrubadas pelo Judiciário.

JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

A afronta à Constituição e a volúpia de prender

*“Não há tirania mais cruel que aquela que se exerce à sombra das leis e com as cores da justiça”
Montesquieu,
em Do Espírito das Leis*

Uma das formas mais comuns de a tirania se manifestar no Estado “punitivista” é o encarceramento que desrespeita o princípio da presunção de inocência do cidadão investigado – sobretudo quando nem foi condenado e sequer denunciado se acha como autor de um suposto crime ainda em apuração. Como abundantes jabuticabeiras penais, essa forma de violência institucional está em permanente expansão na esfera do aparato da persecução penal do Brasil. Antes de investigar, prende-se. Antes de denunciar, prende-se. Antes de condenar, prende-se. E a prisão, que deveria ser a resposta final imposta como punição ao réu indubitavelmente culpado, passa a ser uma aleatória e opressiva antecipação do imprevisível desfecho do que seria o devido processo legal.

A volúpia, se não sanha, de aprisionamento que empolga certas autoridades, tradicional e abusivamente lançada no lombo de centenas de milhares de pessoas do povo, agora deu para se estender a ex-presidentes da República cujo crime é figurar em depoimentos de terceiros (delatores premiados) em inconclusos inquéritos policiais ou outros feitos. Um foi detido recentemente por breve tempo e um segundo agora teve sua detenção pretendida pela Polícia Federal com a impenitente e jamais demonstrada alegação de que poderia obstruir investigações.

Oxalá a sensatez deite raízes e iniba de vez a fúria do indevido encarceramento

O aluvião de prisões cautelares avoluma-se hoje naquilo que Rui Barbosa chamou em 1920 de “praga pública”. O Brasil contava em agosto 812 mil presos, segundo o Banco de Monitoramento de Prisões do Conselho Nacional de Justiça. Nada menos que 337 mil desses reclusos são os chamados provisórios, é dizer, aguardam um julgamento em que, afinal, será decidido se ao rigor da lei merecem ou não ficar na cadeia. Pela lei, são presumidamente inocentes. Julgados, muitos serão absolvidos e libertados, ou seja, foram presos indevidamente, entre eles grande parcela de pretos e pobres, condições que em geral se conjugam na legião de despossuídos humilhados e ofendidos, vítimas de uma certa polícia que, quando não prende, aleija ou mata – considerando que, segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, em 2017 morreram 5.159 pessoas em decorrência de intervenções policiais.

Apesar de escandalosos, os oceânicos números parecem não satisfazer a vontade incontável de aprisionamento que tem animado nossas autoridades. Os holofotes não chegam a eles. Maior repercussão tem essa cruzada quando lança sua rede de arrasto em figuras proeminentes da República. Foi por essa modalidade de extração midiática que o ex-presidente Michel Temer acabou detido em plena rua, em maio, em espetáculo cercado de câmeras, com base em delação premiada –

aquela modalidade de investigação penal que se sustenta num castelo de palavras a que falta o alicerce da prova e da verdade.

Talvez animados pelo sucesso dessa ação espetacular, por ordem de um desses juízes “celebridades”, embora instâncias superiores o tenham libertado imediatamente pelo fato de reconhecerem a ilegalidade do ato, nossos insaciáveis carcereiros vêm de dirigir sua sanha de aprisionamento à ex-presidente Dilma Rousseff. Ao investigar supostos fatos ilícitos da campanha eleitoral de 2014, e novamente com base na verbiagem das delações premiadas, solicitaram ao Supremo Tribunal Federal a decretação da sua prisão processual, novamente recorrendo ao artificioso argumento de que ela, em liberdade, hipoteticamente poderia obstruir as investigações – já documentadas num volume de 218 páginas. O sofisma processual é tamanho que, decorridos quase 2 mil dias dos fatos, que utilidade social ou mesmo investigativa haveria em a Polícia Federal manter a ex-presidente presa por exíguos cinco dias? A resposta é simples: a prisão humilha, desprestigia, fragiliza a dignidade do ser humano – e quanto mais famoso ele o é, mais empoderados se sentem os algozes. O pormenor esdrúxulo do episódio em si já de todo extravagante é que a ex-presidente nem sequer fora intimada a prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração, em suma, acerca das suspeitas que os policiais consideram tão comprometedoras a ponto de quere-rem levá-la odiosa e prematuramente ao cárcere.

CONTINUA

23 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Que sentido haveria em aprisionar uma pessoa por fatos de cinco anos pretéritos, ainda em investigação, se é precisamente esta que deve determinar a existência material de crime e apontar os seus autores, que serão devidamente processados e, se culpados e condenados, enfim punidos? O indisfarçável e único propósito dessa prisão é, sem dúvida, a volúpia de aprisionamento, que acomete determinados agentes da autoridade do Estado.

Desta vez, porém, falou mais alto o Direito e a arbitrariedade foi barrada, contando com o raro concurso do Ministério Público, também afeito às penas antecipadas, mas com sensibilidade para detectar e repelir a excrescência. Decisiva, no entanto, foi a ausência na cadeia de arbitrariedades do elemento nuclear desses atentados aos direitos fundamentais vigentes no Estado Democrático de Direito, ou seja, o juiz justiceiro, que manda prender por dá cá aquela palha. Relator da matéria no STF, o ministro Edson Fachin negou o pedido de prisão, com a lúcida observação de que “a pretensão de restrição da liberdade de locomoção dos investigados não se encontra provida da indicação de concretas condutas atentatórias às apurações que evidenciem a necessidade da medida extrema”. Ademais, com a diligência de julgador que deve zelar pela legalidade do processo, determinou que a ex-presidente fosse, apenas e enfim, intimada a depor.

Oxalá o sensato decisório dite raízes e iniba de vez a fúria de encarceramento indevido – espécime maligno da imposição legal da tirania de que falou o grande Montesquieu.



23 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça quebra sigilos fiscal e bancário de Salles

Ministro do Meio Ambiente é alvo de investigação que apura enriquecimento ilícito; ele nega irregularidades

Bruno Ribeiro

A Justiça paulista determinou a quebra do sigilo fiscal e bancário do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, alvo de uma investigação de suspeita de enriquecimento ilícito conduzida pelo Ministério Público estadual (MP-SP) desde julho. Salles nega irregularidades em suas contas. “Todos os meus rendimentos e bens foram declarados por mim mesmo”, disse o ministro ao Estado. “Não tenho nenhum receio acerca da análise dos dados.”

A decisão é do desembargador Antonio Celso Aguilar Cortez, da 10.^a Câmara de Direito Público, e foi tomada na segunda-feira. O MP-SP já havia solicitado os dados do ministro em duas ocasiões, mas os pedidos haviam sido negados.

A investigação, que apura como o patrimônio de Salles saltou de R\$ 1,4 milhão para R\$ 8,8 milhões entre 2012 e 2018, é conduzida pelo promotor Ricardo Manoel Castro, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público. Ela teve início em julho, a partir de representação feita por uma empresa chamada Spatrim Administração e Participações, que levantou suspeita sobre a evolução patrimonial de Salles com base nas declarações de bens que ele mesmo prestou à Justiça Eleitoral.

Depois de negado os pedidos nas instâncias inferiores, Castro ingressou um agravo (recurso) ao Tribunal de Justiça. O procurador Ricardo Dias Leme se manifestou favoravelmente ao pedido do colega, quando consultado pelos juizes.

Evolução. Em uma declaração feita à Justiça Eleitoral em 2012, quando foi candidato a vereador, o ministro informou possuir R\$ 1,4 milhão em bens, que consistiam em aplicações financeiras, 10% de um apartamento, um carro e uma moto.

Em 2018, Salles foi candidato a deputado federal pelo partido Novo. A Justiça, informou possuir dois apartamentos de R\$ 3 milhões cada, R\$ 2,3 milhões em aplicações e um barco de R\$ 500 mil – alta de 335% em cinco anos, corrigidos os valores pela inflação.

Quando fez o pedido de acesso aos dados sigilosos, o promotor argumentou que, nesses seis anos, Salles atuou em dez casos como advogado, e que “não foram encontrados” nos autos “valores de causa suficientes a ponto de justificar o recebimento de honorários em volume tal que pudesse amparar tal aumento patrimonial.”

Neste período, o ministro ocupou dois cargos do governo Geraldo Alckmin (PSDB). Entre março de 2013 e novembro de 2014, foi secretário particular do ex-governador. Entre julho de 2016 e agosto de 2017, foi secretário do Meio Ambiente.

Em agosto, em entrevista à rádio Jovem Pan, Salles afirmou que a evolução patrimonial era fruto da compra de um apartamento duplex que foi desmembrado em dois imóveis. A empresa que ingressou a representação sobre o ministro pertence ao empresário Luiz Eduardo Bottura, que é envolvido em disputas judiciais com o ministro desde 2015.

Outra representação feita pelo empresário resultou em uma ação de improbidade administrativa contra Salles.

23 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Cármen manda TRF-4 analisar casos de condenados em 2º grau

Ministra do Supremo determina que tribunal da Lava Jato solte quem se enquadrar em novo entendimento da Corte

Uma decisão da ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia vai fazer com que o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) analise todos os casos de presos que estão cumprindo pena após a condenação em segunda instância. Ao atender parcialmente um habeas corpus coletivo, Cármen determinou que o TRF-4, sediado em Porto Alegre e responsável por validar as sentenças da Lava Jato, coloque em liberdade quem se enquadrar no novo entendimento da Corte.

No início do mês, o plenário do Supremo mudou entendimento sobre a execução penal após condenação em segundo grau. Agora, só podem cumprir pena quem já teve todos os recursos analisados pela Justiça, o chamado "trânsito em julgado". A decisão permitiu que condenados em segunda instância, como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-governador de Minas Eduardo Azeredo deixassem a prisão.

Cármen foi voto vencido no julgamento, mantendo sua posição a favor de prisão após segunda instância. Na sentença encaminhada ao TRF-4, a ministra diz que toma a atitude "ressalvando" sua própria opinião pessoal sobre o caso.

"Observo o princípio da colegialidade e aplico o decidido pela maioria deste Supremo Tribunal sobre a necessidade de se aguardar o trânsito em julgado para o início da execução da pena judicialmente imposta", afirmou Cármen.

A ministra determinou que o TRF-4 analise a imediata de todas as prisões decretadas pelo tribunal, caso a caso, para ver se elas se enquadram no novo entendimento. "Nota-se que cada caso deverá ser submetido à análise específica e autônoma do órgão judicial", escreveu.

Músico. Também ontem foi tornada pública decisão da Justiça que determinou a soltura do DJ Rennan da Penha, em cumprimento ao novo posicionamento do Supremo.

O músico foi preso em março deste ano, após o Tribunal do Rio acatar recurso do Ministério Público. Acusado por associação ao tráfico, o funkeiro, idealizador do Baile da Gaiola, havia sido inocentado na primeira instância. / PAULO ROBERTO NETTO e R.B.

O ESTADO DE S. PAULO

950 casos 24 NOV 2019

prescrevem em tribunais superiores

**Levantamento feito por gabinete de Barroso
leva em conta dois anos de processos penais**

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Quase 950 ações penais de tribunais superiores prescreveram num intervalo de dois anos. Segundo números de 2017 analisados pelo gabinete do ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, 830 processos que tramitaram no Superior Tribunal de Justiça (STJ) foram arquivados por prescrição em dois anos. No Supremo, foram 116 casos.

Os números lançam luz sobre a sensação de impunidade com a lentidão da Justiça em condenar réus, um problema que pode ser agravado depois que o STF decidiu que a execução da pena, como prisão, deve ocorrer depois do esgotamento de todos os recursos.

Entre os políticos que tiveram casos prescritos estão o ex-presidente José Sarney (MDB), o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), os senadores Fernando Collor (PROS-AL), José Serra (PSDB-SP) e Jader Barbalho (MDB-PA) e o ex-ministro Eli-seu Padilha (MDB-RS).

“Num intervalo de dois anos, quase mil casos prescreveram, depois de haverem movimentado por muitos anos o sistema de Justiça. Não é preciso ser

muito sagaz para constatar que os grandes beneficiários da prescrição são aqueles que têm dinheiro para manipular o sistema com recursos procrastinatórios sem fim”, disse Barroso, ao votar a favor da prisão após condenação em segunda instância. Para o ministro, sem a execução antecipada da pena, o sistema “induz” à prescrição.

A medida era considerada um dos pilares da Operação Lava Jato. Por 6 a 5, o Supremo reverteu, no dia 7, o entendimento e mudou a jurisprudência que até então permitia a execução antecipada de pena, o que abriu caminho para a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e do ex-governador Eduardo Azeredo (PSDB).

O Código Penal prevê os prazos para a prescrição dos casos, dependendo do tamanho da pena do condenado – varia de 4 anos (quando o máximo da pena não excede dois anos) a 20 anos, quando a pena é superior a 12 anos. “Quanto mais grave o crime, mais tempo o Estado tem para punir”, afirmou a professora de Direito Penal da FGV São Paulo Raquel Scalcon. Para Raquel, é imprevisível antecipar os efeitos do julgamento do Supremo sobre a tramitação de casos na Justiça.

O prazo da prescrição é reduzido à metade quando o réu passa dos 70 anos na data da sentença. Em agosto deste ano, o relator da Lava Jato no STF, ministro Edson Fachin, arquivou uma denúncia apresentada contra Collor por peculato (desvio de recursos públicos). A Procuradoria-Geral da República acusou Collor de atuar para que a BR Distribuidora firmasse contratos com a empresa Laginha Agro Industrial, de propriedade do também alagoano João Lyra, com quem, segundo a acusação, o senador mantém relações de amizade. Em 12 de agosto, Collor completou 70 anos, e o tempo de prescrição caiu pela metade, o que acabou beneficiando o ex-presidente e hoje senador, que não pode mais ser punido.

Em outro caso emblemático, a Primeira Turma do STF arquivou em 2015 uma ação penal movida contra o senador Jader Barbalho. O parlamentar foi acusado por peculato em razão da desapropriação de terras promovida em 1988, na época em que ocupava o cargo de ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no governo Sarney. “É uma situação jurídica em que salta aos olhos a prescrição da pretensão punitiva”, disse, na época, o relator do caso, ministro Marco Aurélio Mello.

CONTINUA

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Antes de o Supremo derrubar a prisão após condenação em segunda instância, o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, encaminhou à Câmara e ao Senado uma sugestão para alterar o Código Penal e evitar a prescrição de casos que chegam ao STJ e ao STF. A proposta ainda depende de aprovação dos parlamentares para entrar em vigor.

“Não acho que essa seja a solução. Mais interrupções na contagem da prescrição podem acabar tendo o efeito reverso, negativo, de permitir mais morosidade da Justiça”, avaliou Raquel.

O procurador-geral da República, Augusto Aras, por sua vez, pediu ao Supremo preferência de julgamento em recurso que trata do início da contagem do prazo para a prescrição. O Ministério Público defende que a prescrição seja contada apenas depois do esgotamento de todos os recursos para ambas as partes do processo.

PONTOS-CHAVE

● Prazos

O Código Penal prevê que os prazos para a prescrição de casos, dependendo do tamanho da pena do condenado – varia de 4 anos (quando o máximo da pena não excede dois anos) a 20 anos, quando a pena é superior a 12 anos.

● Redução

O prazo da prescrição é reduzido à metade quando o réu passa dos 70 anos na data da sentença.

● Proposta

Presidente do STF, Dias Toffoli enviou à Câmara e ao Senado sugestão para mudar o Código Penal e evitar a prescrição de casos que chegam ao STJ e ao STF.

● MPF

O Ministério Público defende que a prescrição seja contada apenas depois do esgotamento de todos os recursos para ambas as partes do processo.

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Placar do 'Estado' aponta que ao menos 341 parlamentares, na Câmara e no Senado, apoiam alguma mudança na legislação que permita a execução antecipada da pena

Prisão após 2ª instância tem maioria no Congresso

● 'Pressão'

"Há uma pressão enorme da sociedade e dos grupos favoráveis. O Congresso tende a dar uma resposta."

Marco Antônio Teixeira
CIENTISTA POLÍTICO

Em discussão no Congresso, a retomada da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância tem apoio da maioria dos parlamentares. Placar do Estado aponta 51 senadores e 290 deputados favoráveis à tese - 341, de um total de 594 representantes. No Senado, já há aval declarado para a aprovação de uma proposta de emenda à Constituição, enquanto que na Câmara dos Deputados faltariam apenas 18 votos para alcançar o mínimo exigido, sempre em dois turnos.

O total de parlamentares que não quiseram responder indica que uma PEC sobre o tema tem chances de receber o aval do Congresso. São 119 deputados e 21 senadores nesse grupo. Outros 56 se declaram publicamente contra em ambas as Casas.

Em debate no Legislativo desde fevereiro, quando o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, apresentou seu pacote anticrime, a proposta de estabelecer em lei a prisão após condenação em segunda instância ganhou relevância após o Supremo Tribunal Federal vetar essa possibilidade antes do trânsito em julgado (quando esgotados todos os recursos). No dia 7, em um julgamento apertado, a Corte mudou o entendimento em vigor desde 2016 e abriu caminho para a libertação, entre outros, de presos por corrupção, como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Como reação, congressistas entusiastas da Operação Lava Jato passaram a pressionar os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), para pautar propostas que estabeleçam uma regra definitiva sobre o tema. Mais avançada, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou uma PEC, na semana passada, nesse sentido. De autoria do deputado Alex Manente (Cidadania-SP), a proposta altera os artigos 102 e 105 para reduzir a possibilidade de recursos.

'Palatável'. O texto foi o segundo proposto por Manente. O primeiro, que mexia no artigo 5.º da Constituição - o que trata sobre a "presunção de inocência", considerada por parte da classe jurídica como cláusula pétrea -, foi descartado pelo risco de nova judicialização.

"Essa PEC é mais palatável aos deputados. Prevê que o trânsito em julgado se dê já na segunda instância. Dessa forma, as cortes superiores, como o Superior Tribunal de Justiça e STF, só poderiam analisar ações revisionais e não mais recursos especiais", disse Manente. O placar na comissão foi folgado: 50 a favor e 12 contra.

A avaliação, no entanto, de que a alternativa não fere a Constituição não é consenso. Para o líder do PCdoB, Daniel Almeida (BA), a nova PEC de Manente é um "atalho". "Estão querendo discutir atalhos perigosos. Isso é cláusula pétrea", afirmou Almeida.

O partido é um dos autores da ação que levou o Supremo a mudar de posição. Além do PCdoB, as bancadas do PT e do PSOL também são majoritariamente contrárias. Líder do PT na Câmara, Paulo Pimenta (RS) disse que todos no partido votariam de forma contrária, mesmo que parte não tenha respondido ao Estado.

Do outro lado, alguns partidos favoráveis à tese da possibilidade de prisão após cond-

ção em segunda instância fecharam questão. É o caso do Novo, do Patriota e do PV, cuja líder, deputada Leandre (PR), se disse preocupada apenas com a escolha do "ordenamento jurídico" adequado. "Temos de ver qual artigo da Constituição podemos alterar sem ferir os direitos individuais. Essa sensação de impunidade que as pessoas começaram a sentir de novo, após a decisão do Supremo, merece ser abordada", disse a parlamentar do PV.

Para o cientista político Marco Antonio Teixeira, da FGV-SP, a soltura do ex-presidente Lula esquentou o debate. "Há uma pressão enorme da sociedade e dos grupos favoráveis. O Congresso tende a dar uma resposta. Isso (resultado do placar) significa que essa pressão está funcionando", disse o professor, que esperava uma Câmara dividida. "Essa posição majoritária a favor está mais alta do que eu imaginava", afirmou.

CONTINUA

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Código Penal. No Senado, a CCJ cogita votar outra opção: uma mudança no Código de Processo Penal para disciplinar a execução da pena após a condenação em segunda instância. Por se tratar de um projeto de lei, a matéria pode ser aprovada no plenário da Casa com maioria simples (41 votos), enquanto uma PEC exigiria aval de 49 senadores.

O senador Cid Gomes (PDT-CE) se mostrou favorável, desde que a mudança se dê por uma mudança no Código de Processo Penal. “Algo que definisse por tipificação de crime quando se daria o trânsito em julgado. Quando for julgamento de júri, por exemplo, o trânsito em julgado já se daria em primeira instância.”

Na avaliação do cientista político Marco Aurélio Nogueira, da Unesp, o formato do texto deve ser levado em consideração. “Uma PEC mexe com preceitos constitucionais. É provável que ela entre numa dinâmica de apreciação jurídica e volte para o Supremo”, afirmou Nogueira. “O placar é significativo, mas, se a dinâmica for só de jogar para a plateia, de agradar a opinião pública, não vai ter efetividade”, avaliou. / ADRIANA FERRAZ, DIEGO SALMEN, FÁBIA RENATA, FERNANDA BOLDRIN, FERNANDA YONEYA, JOÃO KER, DANIEL SILVEIRA, PAULO BERALDO, TOMÁS CONTE, VALMAR HUPSEL FILHO e VINÍCIUS PASSARELLI

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

DAVI TANGERINO 24 NOV 2019

Lado positivo é abandonar o plano de alterar cláusula pétrea

De tanto se repetir que a prisão após o trânsito em julgado era um problema, ela virou um. Com tantas reformas necessárias no País e problemas sociais graves, só se fala sobre isso. Os números levantados pelo Estado mostram que faltariam cerca de 20 singelos votos no Congresso para a aprovação de uma PEC alterando, de alguma forma, a prisão em segunda instância.

Pouco importa se os dados contradigam a equivocada premissa da impunidade ou do acesso exclusivo dos ricos ao sistema de justiça. Acertada a lição de Thomas: “se as pessoas definem certas situações como reais, elas são reais em suas consequências”. A opinião publicada elegeu o pseudoinimigo como real; e os políticos não fugirão das consequências. O lado positivo é o abandono do plano de alterar cláusula pétrea, ou a sandice de uma Constituinte.

A PEC 199, aprovada na CCJ da Câmara semana passada, altera o momento do trânsito em julgado: basicamente, extinguem-se os recursos extraordinários, que são transformados em ações revisionais. A principal mudança é que o trânsito se dará na segunda instância; as revisionais serviriam para cassar a decisão, desfazendo a coisa julgada.

Para além do retrocesso em garantias individuais, a PEC é péssima notícia para as fazendas públicas, já que o Estado, um voraz litigante, terá de pagar quando perder em segunda instância.

É um tratamento muito invasivo para uma “doença” que poderia ser enfrentada por outras vias, como: criar um verdadeiro sistema de precedentes, que de fato uniformizasse a aplicação da lei pela segunda instância; ampliar os TRFs e o número de ministros do STJ; alargar as hipóteses de transação penal; rever a irracional política de drogas etc. Mas como tudo que é importante, daria mais trabalho.

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

● **Trança.** Wálter Nunes lança, terça-feira, em SP, *A Elite na Cadeia – O Dia a Dia dos Presos da Lava Jato* (veja abaixo), livro-reportagem sobre a vida dos presos ilustres pela operação.

● **Trança 2.** “No Complexo Médico-Penal, em Pinhais (Paraná), chamava atenção a diferença de estrutura entre a ala em que ficavam os presos da Lava Jato e o local destinado aos detentos comuns. Um retrato de como o Estado trata de maneira desigual ricos e pobres até na cadeia”, afirmou Wálter Nunes à Coluna.

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO ARAS AÇIONOU MPF PARA DEFENDER SEU ESCRITÓRIO

Juízes do Tribunal de Justiça da Bahia afastados já foram alvo do atual PGR

Luiz Miklouf Carvalho

Na última terça, 19, uma operação da Polícia Federal, a “Faroeste”, que afastou quatro desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) no âmbito de inquérito que apura suspeitas de crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e organização criminosa, deu motivos para o procurador-geral da República, Augusto Aras, comemorar em silêncio. Entre os afastados, estão o presidente, Gesivaldo Nascimento Britto, e a segunda-vice-presidente, Maria da Graça Osório Pimentel Leal.

Aras nada tem a ver, diretamente, com o caso concreto que resultou na operação que o deixou feliz, mas, desde 2013, como mostram documentos a que o Estado teve acesso, foi um subprocurador da República empenhado em acusar, formalmente, os mesmos desembargadores acima citados, além de um major da Polícia Militar da Bahia, Gilfer dos Santos Nascimento. Acusou-os de compor “um grupo poderoso e organizado” dedicado à prática de estelionato seguido de extorsão. Entre as vítimas, segundo afirmou, estava seu próprio escritório privado de advocacia – o Aras e Advogados Associados –, onde também atuava ativamente como advogado, simultaneamente permitida por lei, até ser indicado para a PGR pelo presidente Jair Bolsonaro, com aprovação do Senado.

A história de Aras contra esse grupo, e especialmente contra o major da PM que acusou de perseguir a si e a

Operação Faroeste

A investigação da Polícia Federal apontou a existência de uma “teia de corrupção” instalada no Judiciário baiano a partir de suposta venda de sentenças em processos sobre grilagem de terras na região oeste do Estado.

sua família, está registrada em representações que ele próprio formalizou ao órgão em que atua, o MPF, mas não veio a público durante o processo que o levou à Procuradoria-Geral da República. O Estado insistiu para que o procurador-geral desse entrevista a respeito, mas Aras recusou. Mandou dizer, por um assessor, que é “vítima desse grupo”.

No ofício n.º 009/2013, de 18 de setembro de 2013, obtido pelo Estado, o então subprocurador Augusto Aras pediu à subprocuradora Lindôra Maria Araújo, em Brasília, a abertura de investigação contra um “grupo poderoso e organizado” dedicado à prática de estelionato seguido de extorsão, especialmente em processos judiciais versando créditos contra a Fazenda Pública, com atuação na Bahia e em Brasília – leia-se precatórios, uma das especialidades do Aras e Advogados Associados, com sede em Salvador, e filial em Brasília. Segundo o mesmo ofício, Aras afirma que o major Gilfer Nascimento está por trás das ameaças que ele próprio e o escritório passaram a receber, fazendo crer que goza de proteção “de autoridades estaduais de distintos poderes”. O principal acusado, no ofício, é o major Gilfer Nascimento, àquela altura, como ainda hoje, processado por ameaças e extorsão pelo escritório Aras e Advogados Associados, hoje sob a responsabilidade do sócio, Roque Aras, pai do PGR, que também não quis dar entrevista.

Denúncia. O major da PM baiana foi bater no escritório dos Aras, em Salvador, em 2010, para, segundo a denúncia do Ministério Público estadual, oferecer causas de entidades sindicais militares passíveis de judicialização – centenas de casos promissores de possíveis precatórios. Os Aras aceitaram os novos clientes. Um tempo depois, segundo a denúncia, o major passou a querer um percentual maior do que o combinado – e teria partido para ameaças e extorsão contra o escritório, nas pessoas de Roque Aras e de seu sócio Antônio Otto Correia Pipolo, que também não quis dar entrevista. O major da PM nega as ameaças e a extorsão.

É no meio dessa desavença que o subprocurador Augusto Aras formaliza no MPF, em diversos ofícios, as denúncias contra o major que tinha uma pendência judicial com o escritório do qual era sócio e advogado. O major Nascimento foi absolvido em sentença de primeira instância na Justiça estadual, em 11 de maio de 2017, porque o juiz Ricardo Augusto Schmitt entendeu que o Ministério Público estadual e os advogados Roque Aras e Antônio Otto Correia Pipolo, ambos sócios do escritório, não conseguiram provar as acusações. Segundo a sentença, o inquérito não ouviu o major e não submeteu à perícia – e-mails, áudios e vídeos que comprovariam as ameaças.

CONTINUA

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O MP estadual e os Aras recorreram ao TJ-BA e ganharam, no mérito, por 2 a 1, em março deste ano. O major agravou, perdeu novamente no último 8 de novembro, e ainda pode recorrer ao Superior Tribunal de Justiça. No momento, tecnicamente falando, o major está condenado pelos crimes de ameaça e extorsão. Ele não quis dar entrevista a respeito.

Nos ofícios em que formalizou suas acusações contra litigantes em pendência com seu escritório privado, o então subprocurador Augusto Aras também citou, como participante do “grupo poderoso e organizado”, a desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia Maria das Graças Osório Pimentel Leal, que até a última terça era a segunda-vice-presidente do Tribunal, e o desembargador Gesivaldo Britto, ex-capitão da Polícia Militar baiana, atualmente presidente afastado.

No ofício 009/2013, Augusto Aras identifica mais nomes, e-mails e números de telefones dos que, segundo ele, vinham participando dos crimes contra seu escritório – “o que viabiliza o aprofundamento das investigações a fim de que sejam detectadas a extensão e a profundidade dos ilícitos e dos seus autores”.

Investigação. A Operação Faroeste, que afastou os desembargadores por 90 dias, entre outras medidas, faz parte de um inquérito do Ministério Público Federal – fase de apuração, portanto –, que tramita no Superior Tribunal de Justiça, sob a relatoria do ministro Og Fernandes. O inquérito apura se os desembargadores afastados e demais envolvidos fazem parte de um esquema de venda de decisões judiciais no TJ da Bahia. O major Gilfer Nascimento não é investigado nesse inquérito.

Tramita em segredo de Justiça –, mas, como todas as operações do gênero, a “Faroeste” virou uma peneira, mal foi divulgada. Ao mesmo tempo em que as assessorias de imprensa do STJ e da Procuradoria-Geral da República reiteraram, ao Estado, que o segredo de Justiça impedia a divulgação da íntegra da decisão de Og Fernandes, a mesma já estava correndo o mundo.

O Estado tentou ouvir os desembargadores afastados, mas não teve resposta. A assessoria do TJ-BA divulgou nota dizendo que o tribunal “foi surpreendido pela ação da Polícia Federal e que ainda não teve acesso ao conteúdo do processo”. Segundo a assessoria do MPF, o atual procurador-geral, Augusto Aras, não teve participação na deflagração da “Faroeste”. Quem pediu ao Superior Tribunal de Justiça, ainda na gestão da PGR Raquel Dodge, foi o vice-procurador geral da República, Luciano Mariz Maia.

As denúncias feitas por Aras contra o major Gilfer Nascimento e os desembargadores citados continuam em apuração, em um outro procedimento do Ministério Público Federal.

24 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

PF prende juiz afastado do Tribunal de Justiça da BA

A Polícia Federal prendeu ontem o juiz Sérgio Humberto de Quadros Sampaio, da 5.^a Vara de Substituições da Comarca de Salvador. O magistrado baiano estava afastado de suas funções desde terça-feira, após ser alvo da Operação Faroeste, que investiga esquema suspeito de venda de sentenças em processos sobre grilagem de terras no oeste da Bahia. O juiz teve a prisão decretada pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Og Fernandes.

A Operação Faroeste também levou ao afastamento do presidente do Tribunal de Justi-

ça da Bahia, Gesivaldo Britto, e dos desembargadores José Olegário Monção Caldas, Maria da Graça Osório Pimentel Leal e Maria do Socorro Barreto Santiago, além da juíza Marivalda Almeida Moutinho.

O grupo, segundo as investigações da Procuradoria, atuava em organização criminosa instalada dentro do Tribunal de Justiça da Bahia, supostamente vendendo decisões que teriam permitido a grilagem de cerca de 360 mil hectares de terra.

Relatórios de movimentação bancária e levantamento dos bens do juiz preso ontem mos-

tram que, em nome dele e de sua mulher, estão um Porsche Cayenne, uma Harley Davidson FXSB e uma Mercedes Benz C180 Turbo. "Além do fato de residirem em luxuosa residência em um dos condomínios soteropolitanos em que o preço dos imóveis tem, como média, o valor de R\$ 4,5 milhões e cujo aluguel varia entre R\$ 15 mil e R\$ 20 mil mensais", diz o Ministério Público.

A defesa do magistrado não foi localizada pela reportagem. O Tribunal de Justiça da Bahia afirmou que "todas as informações dos integrantes do TJ-BA serão prestadas, posteriormente, com base nos princípios constitucionais". / PAULO ROBERTO NETTO e RAFAEL MORAES MOURA

25 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Investigação descobre 57 contas de juíza afastada

A desembargadora Maria da Graça Leal, do Tribunal de Justiça da Bahia, tem 57 contas bancárias, segundo relatório da Operação Faroeste, deflagrada semana passada pela PF. Ela foi afastada das funções sob suspeita de integrar grupo que vendia sentenças judiciais. O TJ-BA disse que prestará todos os esclarecimentos.

Subprocurador pede ao STF que receba denúncia

O subprocurador-geral da República, Juliano Villa-Verde, defendeu no Supremo o recebimento integral de denúncia contra o senador Renan Calheiros (MDB-AL) por corrupção e lavagem. Renan é acusado de desvios na Transpetro, subsidiária da Petrobrás. O senador nega irregularidades e diz que foi a estatal "uma única vez".

Barbeiro é condenado a 22 anos pela morte do mestre de capoeira Moa do Katendê

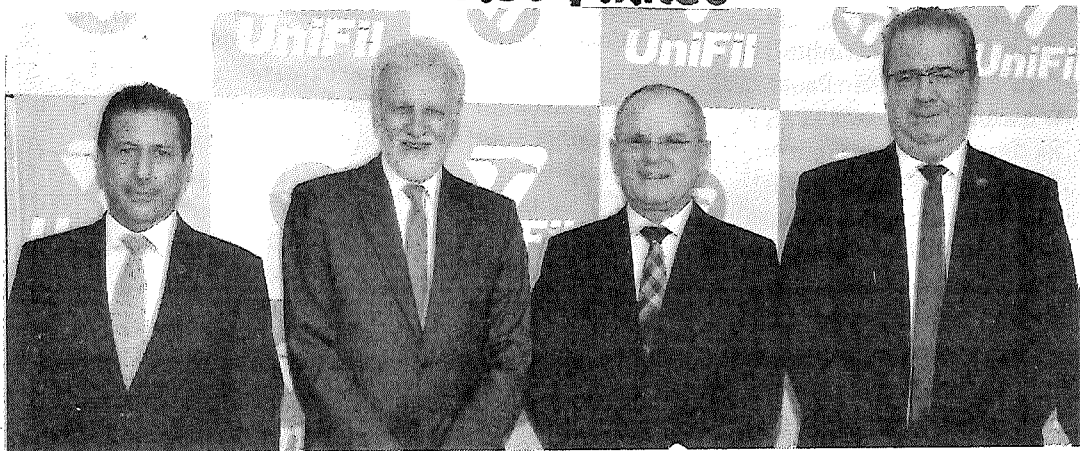
O Tribunal do Júri de Salvador condenou na quinta-feira o barbeiro Paulo Sérgio Ferreira de Santana pela morte do mestre de capoeira Romualdo Rosário da Costa, o Moa do Katendê. Santana foi sentenciado a 22 anos e 1 mês de reclusão, em regime fechado, na Penitenciária Lemos de Brito, onde está preso

preventivamente. Segundo denúncia do Ministério Público baiano, o barbeiro atingiu Moa com 13 facadas após o capoeirista defender seu voto no petista Fernando Haddad e criticar Jair Bolsonaro. O crime aconteceu em 8 de outubro do ano passado, em Salvador. A defesa de Santana não foi localizada.

23 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Oswaldo Militão



O diretor do Fórum Eleitoral de Londrina, juiz Luiz Valério dos Santos; o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, desembargador Gilberto Ferreira; o reitor Eleazar Ferreira; e o juiz da 42ª Zona Eleitoral de Londrina, Jamil Riechi Filho, em recente evento do curso de direito da UniFil para discutir o cenário das eleições do ano que vem na era digital. TRE vai ter muito trabalho com fake news, robôs e todos os instrumentos bastante utilizados nas redes sociais.

23 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça determina quebra de sigilos do ministro Salles

Decisão da Câmara de Direito Público de São Paulo se refere a investigação por suposto enriquecimento ilícito conduzido pelo MP paulista

São Paulo - A Justiça paulista determinou a quebra do sigilo fiscal e bancário do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, alvo de uma investigação por suposto enriquecimento ilícito conduzida pelo Ministério Público Estadual (MP-SP) desde junho.

A decisão é de segunda-feira, 18, da 10.ª Câmara de Direito Público. O MP-SP já havia solicitado os dados do ministro em duas ocasiões, mas os pedidos haviam sido negados pela Justiça.

A investigação apura como o patrimônio de Salles saltou de R\$ 1,4 milhão para R\$ 8,8 milhões entre 2012 e 2018 e é conduzida pelo promotor Ricardo Manoel Castro. Ela teve início em julho a partir de representação feita por uma empresa chamada Sppatrim Administração e Participações, que levantou suspeita sobre a evolução patrimonial de Salles com base nas declarações de bens que ele mesmo prestou à Justiça Eleitoral.

Salles nega irregularidades em suas contas. "Todos os meus rendimentos e bens foram declarados por mim mesmo", disse o ministro à reportagem. "Não tenho nenhum receio acerca da análise dos dados."

Em uma declaração feita à Justiça Eleitoral em 2012, quando foi candidato a vereador, o ministro apresentou a declaração com o primeiro valor. Ela consistia em aplicações financeiras, 10% de um apartamento, um carro e uma moto.

Em 2018, Salles foi candidato a deputado federal pelo partido Novo. À Justiça, informou possuir dois apartamentos de R\$ 3 milhões cada, R\$ 2,3 milhões em aplicações e um barco de R\$ 500 mil.

Neste período, o ministro ocupou dois cargos do governo Geraldo Alckmin (PSDB). Entre março de 2013 e novembro de 2014, foi secretário particular do ex-governador. Entre julho de 2016 e agosto de 2017, foi secretário do Meio Ambiente.

Em nota, o Ministério do Meio Ambiente afirmou: "Todos os rendimentos e bens do Ministro foram declarados, não havendo nenhum receio acerca da análise de seus dados".

TROCA

O presidente Jair Bolsonaro negou nessa sexta-feira troca de três ministros de seu governo: da Educação, Abraham Weintraub; do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio (PSL), e

da Casa Civil, Onyx Lorenzoni (DEM). "Imprensa, vamos desmentir que troquei três ministros, daí a gente conversa, tá ok?", disse o presidente.

Bolsonaro ainda ironizou: "tenho a intenção de trocar 24 ministros. Está bom ou não?". A notícia de que o presidente faria uma minirreforma eleitoral foi divulgada na quinta-feira (21), pelo site Vortex.

O presidente disse que a intenção de rumores sobre a troca de ministros é "dizer que governo bate cabeça, vai mal". "Os números dizem o contrário", afirmou Bolsonaro.

FOLHA DE LONDRINA

**Cármén manda
TRF-4 analisar 'cada
caso' de condenados
em 2ª instância**

23 NOV 2019

São Paulo - A ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármén Lúcia, atendeu parcialmente um habeas corpus coletivo e determinou que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) avalie, caso a caso, presos que estejam cumprindo pena após condenação em segunda instância e coloque em liberdade aqueles que se enquadram no novo entendimento da Corte.

No início do mês, o plenário do STF mudou entendimento sobre a execução penal após condenação em segundo grau. Agora, só podem cumprir sentença quem já teve todos os recursos analisados pela Justiça, o chamado "trânsito em julgado". A decisão permitiu que condenados em segunda instância, como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-ministro José Dirceu, deixassem a prisão.

Cármén Lúcia foi voto vencido no julgamento, mantendo sua posição a favor de prisão após segunda instância. Na decisão encaminhada ao TRF-4, a ministra diz que toma a atitude "ressalvando" sua própria opinião pessoal sobre o caso.

"Ressalvando minha opinião pessoal sobre a possibilidade de execução provisória de pena, nos termos da legislação vigente, observo o princípio da colegialidade e aplico o decidido pela maioria deste Supremo Tribunal sobre a necessidade de se aguardar o trânsito em julgado para o início da execução da pena judicialmente imposta", afirma Cármén Lúcia.

FOLHA DE LONDRINA

MARIA AUGUSTA SOUZA

23 NOV 2019

Fla-Flu do direito penal brasileiro

Como se sabe, o futebol possui regras definidas. Uma delas é a de impedimento, cujo propósito principal é deixar o jogo dinâmico. O fato é que, mesmo dependendo da interpretação do árbitro, que é independente do auxílio do VAR, a regra não deixa de existir. As regras trazem racionalidade àquilo que é albergado pela paixão. É o que ocorre no futebol e, similarmente (infelizmente), com algumas decisões tomadas no campo do Direito.

Embates fervorosos sobre decisões acerca de condenações, absolvições e prisões são envolvidas pelo sentimento da paixão e desprovidas de racionalidade. O julgamento sobre a execução provisória da pena é um exemplo disso: existe norma constitucional versando sobre o assunto e havia, até o dia 07.11.19, uma grande hostilidade em aplicá-la, decorrente de uma visão apaixonada do utilitarismo. Com a antiga relativização do trânsito em julgado, tentava-se um julgamento "útil", de modo que acalentava os anseios de parte significativa da população. Aparentemente, a ideia de antecipar a execução de uma pena era motivada pela demora dos julgamentos finais, cujo resultado seria a impunidade ou o sentimento de impunidade.

A questão da demora nos julgamentos merece, antes de qualquer afirmação desprovida de base científica, ser levada a sério e entendida como um problema complexo que demanda soluções racionais e duradouras. Não se pode solucionar a questão "tapando buracos", afinal, toda cavidade no asfalto mal coberta merecerá reparos, mais cedo ou mais tarde. Além disso, é preciso destacar que a ação penal pela qual o acusado responde - seja ele quem for - não teria uma decisão final mais rápida só porque a pena estava sendo executada antecipadamente. O processo continuava demorando, só que nesse caso, o acusado aguardava preso o julgamento final.

E se o tribunal de segundo grau errasse e não verificasse certa nulidade ou inconformidade legal? O que fazer com o "sentimento de impunidade" quando o acusado era preso por força de uma execução provisória e tinha em seu julgamento final uma decisão absolutória? Aqui não importa a cara, a cor, o sexo ou o dinheiro do acusado. Estava ele respondendo a uma pena injustamente.

E não se pode dizer que essas sentenças finais absolutórias são parcelas mínimas de um contingente imenso de processos. De acordo com as diretrizes de um Estado Democrático de Direito, cada pessoa merece a devida proteção jurídica contra as arbitrariedades do Estado. Aliás, essa é uma das maiores conquistas de uma sociedade livre.

Mais falacioso ainda era - e ainda é, mesmo após a decisão que inviabilizou a execução provisória - o argumento de que ninguém é preso antes do trânsito em julgado. A Lei Processual Penal possibilita que em qualquer fase do processo ou da investigação seja decretada a prisão preventiva quando servir para proteger a ordem pública, a ordem econômica, a conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal.

A presunção de inocência está preconizada na Constituição e inadmitte relativizações. Admitir a execução provisória era, além de inconstitucional, uma manobra (anti) jurídica que não resolvia a problemática da demora nos julgamentos. Com a declaração de constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal - que já era constitucional antes do julgamento do Plenário -, não se pode mais executar a pena provisoriamente. A racionalidade venceu. Espera-se que continue vencendo, mesmo que o jogo vá para o poder legislativo.

Maria Augusta Souza, advogada criminal,
mestre em Direito Econômico, especialista
em direito penal e criminologia

E se o tribunal de segundo grau errasse e não verificasse certa nulidade ou inconformidade legal?"

25 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Para STJ, plano deve pagar despesas de acompanhante de idoso em hospital

Na decisão recorrida, TJ-RJ tinha interpretado a obrigação constante no Estatuto do Idoso como fundamento para condenação do hospital

Cabe aos planos de saúde pagar as despesas com diárias e refeições dos acompanhantes de pacientes idosos que estejam internados. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Relator, o ministro Villas Bôas Cueva explicou a obrigação do custeio do acompanhante está prevista em resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Além disso, no que se refere à obrigação legal criada pelo artigo 16 do Estatuto do Idoso, cabe à unidade hospitalar “criar as condições materiais adequadas para a permanência do acompanhante do paciente idoso em suas dependências”.

Justamente com base nesse artigo do Estatuto do Idoso, o TJ-RJ concluiu que a obrigação seria do hospital. No recurso ao STJ, o hospital afirmou que a exigência legal de criar condições adequadas não implica a gratuidade do serviço prestado.

O ministro Villas Bôas Cueva entendeu que o artigo 16 do Estatuto do Idoso estabeleceu que o paciente idoso internado ou em observação tem direito a um acompanhante em tempo integral.

25 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF analisa súmula do TRF-4 que torna obrigatória execução antecipada

Os ministros do Supremo Tribunal Federal começaram a analisar, por meio do Plenário Virtual, nesta sexta-feira (22), um Habeas Corpus que pede o julgamento de outro HC sobre a soltura de todos os réus presos com base na súmula 122 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O autor da ação, o advogado Sidney Duran, explicou que a ministra Cármen Lúcia, que não julgou o primeiro HC, foi omissa ao não analisar o pedido e não se manifestou em pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos das condenações.

Em julho, a ministra Rosa Weber decidiu não dar prosseguimento ao HC, mas acatou pedido de reconsideração do advogado após parecer do Ministério Público.

“A ministra acolheu o pedido de reconsideração como agravo regimental, e por esta razão, é ainda por haver passado mais de quatro meses do pedido de tutela de urgência no HC 156.583, postulei nestes autos novo pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos das prisões automáticas com fundamento na súmula 122 do TRF-4 até que se julgue o pedido naqueles autos”, explicou o advogado.

25 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

PHX enquadra Gilmar Mendes

Não passou despercebido do meio jurídico a decisão da 1.^a Turma Recursal da Justiça Federal do Paraná que manteve a condenação da União pelas críticas do ministro Gilmar Mendes, do STF Supremo; ao juiz Marcos Josegrei da Silva, responsável pela Operação Carne Fraca. A origem da ação: o escritório de Pedro Henrique Xavier, advogado de Josegrei.

PHX, como é mais conhecido, não deu entrevistas e muito menos conversou com a imprensa. Não é do feito do professor de direito da Universidade Federal do Paraná. “Gilmar Mendes levou uma verdadeira enquadra”, segundo um jurista paranaense. Mas a ação embasou bem a decisão da Justiça Federal do Paraná. O jornal Estadão trouxe a notícia na segunda-feira, 18. Conforme a repórter Pepita Ortega, o voto da relatora da ação, a juíza Márcia Vogel Vidal de Oliveira, e o acórdão publicado pela 1.^a turma recursou.

A juíza Márcia Vogel Vidal de Oliveira, em seu voto, considerou ofensivas as palavras de Gilmar, que chamou o juiz Josegrei de ‘ignorante, sem qualificação, imbecilizado, analfabeto voluntarioso, inimputável e estrepício’. Para Márcia, o ministro tinha o objetivo de constranger o juiz publicamente, ‘atingi-lo em sua dignidade’. ‘Buscou-se humilhar o magistrado’, diz juíza ao manter indenização a juiz da Carne Fraca que Gilmar chamou de ‘ignorante’ e ‘estrepício’.



O freio de arrumação do STF teve o objetivo de impedir investigações de gaveta para assassinar reputações.”

DIAS TOFFOLI,
PRESIDENTE DO STF

GAZETA DO POVO

editorial

23 NOV 2019

**Sergio Moro,
o STF e o golpe
mortal na Lava Jato**

Em entrevista ao jornal argentino *Clarín*, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes voltou à carga contra o ministro da Justiça, Sergio Moro, e prometeu se esforçar para colocar em julgamento no Supremo ainda neste ano um habeas corpus que pode anular a sentença do ex-presidente Lula no caso do tríplex do Guarujá. Em julho de 2017, Moro condenou Lula a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro, mas a defesa do ex-presidente recorreu ao STF no fim de 2018, alegando parcialidade da parte do então juiz federal e elencando, entre os motivos, o fato de Moro ter aceito o convite de Jair Bolsonaro para ser seu ministro da Justiça.

Ainda no fim de 2018, o julgamento começou na Segunda Turma da corte, com Edson Fachin e Cármen Lúcia recusando o habeas corpus. Mendes pediu vista e devolveu o processo em julho deste ano, assim que o site *The Intercept Brasil* começou a divulgar o que alega ser o conteúdo de conversas entre Moro e integrantes da força-tarefa da Lava Jato. Mas, em uma manobra na qual se comportou mais como advogado de defesa de Lula que como juiz, Mendes tentou tirar da cartola a soltura de Lula sem julgar o mérito do habeas corpus, um truque que nem mesmo Celso de Mello, conhecido por sua postura mais garantista, endossou.

Não é nosso objetivo, no momento, discutir as ridículas alegações apontadas pela defesa de Lula, que recorre até mesmo a uma teoria da conspiração sobre um acerto que teria sido costurado mais de um ano antes de uma eleição presidencial, quando a maioria dos analistas considerava que Bolsonaro, apesar da boa posição nas pesquisas em meados de 2017, naufragaria na hora da campanha, que repetiria a polarização entre petistas e tucanos. Nem é preciso afirmar quão absurda é a pretensão de considerar como prova da suspeição de Moro o conteúdo dos supostos diálogos publicados pelo *Intercept*, cuja autenticidade nem mesmo é comprovada, o que a torna inútil como evidência em um tribunal. Mas todas essas inconsistências são o motivo pelo qual, se a Segunda Turma efetivamente anular os atos de Moro no processo do tríplex, terá desferido um golpe decisivo contra a Lava Jato — muito mais mortal que as decisões sobre a prisão após condenação em segunda instância, ou que a anulação de sentenças nos casos em que corréus delatados não entregaram suas manifestações finais após corréus delatores.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

23 NOV 2019

Nunca é demais recordar o que a Lava Jato representa para o Brasil desde que foi deflagrada, cinco anos e meio atrás. Não se tratou apenas de desvendar um dos maiores — se não o maior — esquemas de corrupção da história do país, grave pelo montante desviado e ainda mais grave pelo objetivo do desvio, o de fraudar a democracia brasileira. O mensalão já havia aberto uma rachadura no dique da impunidade de poderosos, mas de forma incompleta. Foi com a Lava Jato que finalmente peixes graúdos da política e do empresariado nacional passaram a ser devidamente investigados, processados e punidos, pagando pelo mal que fizeram ao país. E tudo isso graças, especialmente, ao trabalho criterioso da força-tarefa sediada em Curitiba e do então juiz Sérgio Moro — até porque na outra frente, a dos políticos com foro privilegiado, e que envolve a Procuradoria-Geral da República e o próprio Supremo, os resultados demoram a aparecer, em parte pelo engessamento processual desse tipo de ação.

A palavra-chave, aqui, é “criterioso”. Os responsáveis pela Lava Jato, da investigação ao julgamento, aproveitaram as experiências anteriores, bem ou mal-sucedidas — incluindo casos de operações anticorrupção que terminaram anuladas, como a Satiagraha —, e sabiam muito bem o que podiam ou não fazer. Não podemos, de forma alguma, compactuar com a narrativa segundo a qual a Lava Jato comete “abusos”, como se Moro e a força-tarefa tivessem decidido que, para combater uma quadrilha poderosa e influente e impedir que tudo terminasse em impunidade, seria necessário cruzar deliberadamente a linha que separa a legalidade da ilegalidade. Os atos processuais invocados pela defesa de Lula como evidência da “parcialidade” de Moro se deram todos de acordo com a lei, e mesmo casos mais controversos se deram em questões passíveis de interpretação, de forma pontual, sem que se possa vislumbrar neles qualquer indício de que Moro deliberadamente buscava a condenação de Lula. O que definiu o veredito no caso do triplex não foi uma predisposição do magistrado contra o réu, mas o irrefutável robusto conjunto probatório levantado pela força-tarefa.

Aqui reside a gravidade de uma decisão que anule os atos de Moro no processo do triplex. Não se trata da adequação da lei ordinária à Constituição, como ocorreu com a prisão após condenação em segunda instância; nem de buscar preservar o direito ao contraditório e ampla defesa, como no caso das alegações finais de corréus delatados. Essas são decisões a nosso ver equivocadas, mas que envolvem a interpretação da lei. Se decidir que Moro agiu de forma parcial, a Segunda Turma, independentemente da boa ou má fé que guia cada ministro, terá rasgado um processo transcorrido totalmente dentro da lei para beneficiar o mais célebre e o mais poderoso dos réus da Lava Jato. É a “mensagem de leniência” enviada à sociedade, para usar palavras do procurador Deltan Dallagnol que lhe motivaram uma perseguição no Conselho Nacional do Ministério Público. É um sinal inequívoco, para todos os interessados em cumprir e fazer cumprir a lei, de que com algumas pessoas não se mexe.

Quando a Lava Jato começou, o paralelo com a Operação Mãos Limpas, na Itália, era evidente e reconhecido inclusive por Moro e pela força-tarefa, que previram a repetição, no Brasil, da ofensiva para impedir que o combate à corrupção prosperasse. O Congresso brasileiro, infelizmente, tem repetido o roteiro italiano, destruindo as Dez Medidas Contra a Corrupção, aprovando a lei de abuso de autoridade e minando o pacote anticrime de Moro. Mas será absolutamente indecente se, diferentemente do que ocorreu na Itália, o golpe mais duro em defesa da ladroagem — ainda que não seja essa a intenção — vier da mais alta corte do Judiciário brasileiro. ●

Servidor deveria poder ser demitido por mau desempenho?

FERNANDO MENEGAT

A estabilidade não dá direito à comodidade

Circulam notícias a respeito do Projeto de Lei Complementar 116/2017, que pretende regulamentar a demissão de servidores públicos estáveis em razão de mau desempenho no exercício de suas funções. O tema, seguindo a moda da atual conjuntura nacional, tem despertado a ira de críticos e defensores, que privilegiam o embate em detrimento do debate. É preciso encarar a questão com parcimônia.

De um lado, a possibilidade de demissão de servidores públicos estáveis em razão de mau desempenho em seus cargos é expressamente prevista na Constituição (artigo 41, §1.º, III). Ocorre que tal dispositivo demanda lei complementar para regulamentar o procedimento denominado Avaliação Periódica de Desempenho (APD) e, na ausência de tal lei, a APD nunca pôde ser realizada. O PLS 116/2017 surge com a finalidade de regulamentar a norma em questão, viabilizando a condução de APDs para aferir a produtividade de servidores públicos estáveis. A intenção é louvável, visto que estabilidade não é sinônimo de perpetuidade ou de direito à comodidade.

Do ponto de vista do cidadão, a atuação diligente dos agentes públicos configura fundamental contrapartida aos tributos recolhidos, e realizar APDs significa apenas demandar dos servidores que se dediquem às funções que almejaram após aprovação nos concorridos concursos públicos nacionais. Do ponto de vista do servidor, a APD tem o mérito de prestigiar o bom profissional à medida que nivela a qualidade do serviço por cima, contribuindo para diluir a inverídica pecha de ineficiência generalizada atribuída pelo senso comum.

Todavia, a APD não pode configurar válvula de escape para violar o direito à estabilidade, garantia dos servidores públicos que também tem status constitucional, derivada do fato de terem acessado

seus cargos de maneira meritocrática, mediante aprovação em procedimento seletivo público, isonômico e altamente competitivo. Definitivamente, estabilidade não é

sinônimo de ineficiência. Assim, se de um lado é dever da administração pública buscar o bom desempenho de seus agentes, por intermédio das APDs, de outro lado é direito fundamental dos servidores exigir que a APD seja realizada mediante efetivo processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa; que os critérios de avaliação sejam claros e objetivos; e que as avaliações sejam realizadas de maneira absolutamente impessoal.

São, infelizmente, notáveis os casos de processos disciplinares (semelhantes às APDs, mas com objetivo diverso) movidos contra servidores em retaliação por divergências político-ideológicas ou desavenças pessoais. É impensável que APDs sejam conduzidas com essa finalidade — e é por isso que o PLS 116/2017 contém algumas máculas em sua redação original, a exemplo do artigo 15, que afirma competir individualmente à “chefia imediata” realizar a avaliação de seus subordinados, situação que facilita a condução de APDs de maneira persecutória. É fundamental garantir que a regulamentação da APD respeite as balizas do direito à estabilidade.

Aliás, em demonstração de maturidade institucional, seria interessante aproveitar a oportunidade para, ampliando o escopo do artigo 41, §1.º, III da Constituição; instituir APD

para todos os cargos públicos, abrangendo cargos políticos, cargos tidos por “vitaisícios” e cargos em comissão. Por que não? ●

Fernando Menegat, advogado e doutorando em Direito, é professor de Direito Administrativo da Escola de Direito e Ciências Sociais da Universidade Positivo.

CONTINUA

O fim da estabilidade do servidor é mesmo imprescindível?

A proposta de reforma administrativa que o governo deve apresentar sob a forma de proposta de emenda à Constituição intenta estabelecer novas regras para contratação de servidores, definir salários iniciais mais próximos aos do setor privado, endurecer as regras para promoções, flexibilizar o processo de demissão de servidores e reduzir o número de carreiras. Dentro desse escopo, um dos principais pontos é a tentativa de acabar com a estabilidade dos servidores públicos, sob a alegação de modernização e aprimoramento dos serviços, além de combater supostos privilégios. Não faz sentido!

Segundo a Condsef/Fenadsef, com base em dados da Corregedoria-Geral da União, desde 2003 um total de 16.681 servidores e empregados públicos vêm sofrendo penalidades severas e distintas, como demissões, cassações de aposentadoria e destituições de cargo em comissão ou função comissionada. Deste número, 7.290 foram considerados inelegíveis, ou seja, proibidos de se candidatar a cargos políticos eletivos. Outros 3.768 foram permanentemente impedidos de ocupar cargos administrativos na União. Apenas 10,2% foram reintegrados ao serviço, por anulação da penalidade.

Ora, se nos regramentos existentes do Regime Jurídico Único (RJU) já estão previstas possibilidades de avaliação e de monitoramento da atividade do agente público, além da aplicação de um amplo rol de sanções administrativo-disciplinares, que podem culminar com a expulsão de servidores estatutários da administração pública federal e se, de fato, servidores vêm sofrendo punições que culminam no banimento do serviço público, por que a necessidade da retirada de sua estabilidade?

Ademais, como ressalta a Afipea, a administração pública federal reúne também um abrangente leque de legislações adicionais e auxiliares para questões relacionadas à ética, à conduta e ao conflito de interesses no âmbito público: a Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), o Decreto 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). o

Código de Conduta da Alta Administração Federal, de 18 de agosto de 2000; o Decreto 6.029/2007 (Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo); e a Lei 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses).

Corroborando com o entendimento de um impraticável fim da estabilidade de um levantamento feito pela Condsef/Fenadsef no Senado Federal. Foi apurado que 27,1% dos parlamentares não têm definição de posicionamento quanto ao tema da estabilidade. Outros 37% não quiseram se pronunciar sobre a matéria, o que demonstra o teor polêmico da discussão. Por fim, 19,75% defendem a estabilidade, enquanto 16% são contrários. No que tange a importância do Poder Legislativo, esses percentuais não são convincentes para se pôr fim à estabilidade de no serviço público.

É preciso, de uma vez por todas, entender que uma coisa é aprimorar instrumentos existentes de avaliação, ética, conduta e desempenho dentro do serviço público; outra coisa, bem díspar, é incluir mais uma equivocada reforma, agora colocando o servidor como “bola da vez”, sob a égide de uma imprescindível “transformação da máquina”, tendo como pano de fundo a política de ajuste fiscal e uma redução do tamanho do Estado. Dessa vez a conta não será paga diretamente pela parcela mais pobre da sociedade, mas pelos profissionais que têm a missão de prestar serviços a essa sociedade, primando pelo seu bem-estar. ●

Sergio Ronaldo da Silva é secretário-geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef/Fenadsef). Juliano Musse é economista do Dieese/Condsef.

Um prêmio como punição

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostram que 65 juízes foram punidos com aposentadoria compulsória entre 2007 e 2018 por prática de infrações. Juristas e parlamentares defendem mudança na legislação para possibilitar a demissão de infratores

Célio Martins

■ Após quatro anos do início das investigações, em setembro do ano passado o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou aposentadoria compulsória para o desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE) Carlos Rodrigues Feitosa. A punição ao magistrado, por venda de sentenças em plantões judiciários, é a pena máxima aplicada pelo Judiciário a juízes.

Os agentes da Polícia Federal descobriram que Feitosa cobrava valores entre R\$ 50 mil e R\$ 500 mil para cada decisão favorável durante os plantões de feriados e fins de semana no TJ-CE para liberar presos, inclusive traficantes. Um dos detalhes da ação infratora chocou até mesmo os investigadores: a venda de liminares era feita por meio do aplicativo de mensagem WhatsApp e em página do Facebook. O grupo de WhatsApp, formado em sua maioria por advogados, foi criado pelo filho do desembargador (Fernando Feitosa), que avisava quando o pai estaria no Plantão Judiciário. Entre os clientes dos advogados havia traficantes e outros réus encarcerados.

Mais recentemente, em março deste ano, o CNJ manteve a pena de aposentadoria compulsória do juiz Juracy Jose da Silva, aplicada pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). De acordo com a decisão do tribunal estadual capixaba, o magistrado teria tido condutas incompatíveis com a magistratura, como se valido de “laranjas” para constituir empresas, emitido cheques sem fundo, mantido relacionamento íntimo com autoridades públicas onde atuava como juiz e teria atuado em processos em que seus credores figuravam como parte, sem se autodeclarar impedido ou suspeito.

Os casos do desembargador Rodrigues Feitosa e do juiz Juracy Jose da Silva ilustram desvios de membros do Poder Judiciário punidos pelo CNJ nos últimos anos. Um levantamento do conselho mostra que entre 2007 e 2018, 108 magistrados foram punidos por condutas incompatíveis com a honra, o decoro e a ética da magistratura. Foram seis advertências, 16 censuras, 7 remoções compulsórias, 14 penas de disponibilidade e 65 aposentadorias compulsórias. Não houve nenhuma demissão e todos continuaram a receber vencimentos provenientes dos cofres públicos.

Os processos e a aplicação de qualquer penalidade a juízes competem ao tribunal a que cada um pertença ou esteja subordinado. As corregedorias nos estados são as responsáveis pela apuração formal das possíveis irregularidades e transgressões.

CONTINUA

Já a Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça, tem como funções receber as reclamações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuam por delegação do poder público ou oficializados e determinar o processamento das reclamações. O magistrado condenado a qualquer pena pode tentar anular a punição no CNJ.

Regra nociva

Em que pese o esforço nos últimos anos dos órgãos de controle para coibir desvios de magistrados, o fato de a punição máxima prevista em lei ser a aposentadoria compulsória tem despertado debates e mobilização no Congresso. Para muitos juristas e parlamentares, a regra não é uma punição e sim um prêmio à conduta infratora.

Durante a tramitação da reforma da Previdência no Congresso, por sugestão do deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR), o relator da reforma, Samuel Moreira (PSDB-SP), incluiu no texto o fim da aposentadoria compulsória como punição de magistrados, mas a proposta acabou derrubada no Senado.

Na época, Bueno revelou que teve de travar dura briga que muitos parlamentares preferem evitar, por temor de bater de frente com o Judiciário. “Um juiz vender sentença não é um crime comum. É como dizer que o crime compensa. Ao invés de ser punido, é premiado com aposentadoria.” Esse foi um

dos argumentos apresentados pelo deputado para tentar convencer os colegas.

Para o ex-conselheiro do CNJ e atual procurador nacional de defesa das prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Técio Lins e Silva, essa é uma questão antiga que precisa ser resolvida. “É uma norma que está esculpida na Lei Orgânica da Magistratura, a Loman. Essa lei organiza a magistratura e, entre outras coisas, estabelece que a punição máxima de um juiz que pratique alguma infração é a aposentadoria com remuneração proporcional ao tempo de serviço”, explica ao concordar que essa norma não se traduz em punição, mas sim em um prêmio. “Ao contrário do comum dos mortais, o juiz fica excluído da responsabilidade pelos atos praticados. O servidor público, quando pratica

um ato de improbidade, é demitido, mas o juiz não. No máximo ele é aposentado compulsoriamente.”

Lins e Silva diz que quando integrou o CNJ a reforma da Loman chegou a ser tratada no colegiado, mas a discussão foi interrompida com o argumento de que o Supremo Tribunal Federal (STF), que é um órgão acima do CNJ, estava debatendo o tema. “Quem pode mudar isso é o Congresso. Mas há um argumento usado pelo Poder Judiciário de que a iniciativa de propor mudança da Loman é privativa do Judiciário, por se tratar das regras que estabelecem o funcionamento da justiça. É uma longa discussão”, diz.

Para o procurador, seria simplista dizer que o aprimoramento da magistratura depende apenas da punição de maus juízes. “É um conjunto de coisas. Há uma quantidade grande de ornamentos que têm que ser revisados. Essa é minha visão do ponto de vista jurídico”, defende.

Enquanto a lei não muda, a aposentadoria compulsória de magistrados que cometem irregularidades no cargo tem custado caro aos contribuintes. Um levantamento inédito feito pela revista Piauí, publicado em julho deste ano, revelou que 58 juízes punidos com aposentadoria pelo CNJ desde 2009 receberam vencimentos totais de R\$ 137,4 milhões, em valores corrigidos pela inflação. A reportagem apurou que eles foram investigados por denúncias de irregularidades graves, como “venda de sentenças para bicheiros e narcotraficantes, desvio de recursos públicos e estelionato”.

O levantamento feito pela revista se baseou na folha mensal de pagamentos dos magistrados que consta nos tribunais. O valor médio do benefício pago aos juízes punidos é de R\$ 38 mil. Quem mais recebeu até julho, entre os punidos, foi o desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar, aposentado compulsoriamente em 2010. O magistrado já havia recebido, até aquela data, R\$ 5,27 milhões.

CONTINUA

23 NOV 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Presidente do TJ da Bahia e mais 5 magistrados são afastados

■ Uma operação da Polícia Federal, batizada de “Operação Faroeste”, levou ao afastamento do presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Gesivaldo Britto, e outros cinco magistrados. A ação dos policiais, na terça-feira (19), foi determinada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) com o objetivo de apurar suposto esquema de venda de decisões judiciais, além de corrupção ativa e passiva, lavagem de ativos, evasão de divisas, organização criminosa e tráfico influência.

Além de Britto, foram afastados os desembargadores José Olegário Monção, Maria da Graça Osório e Maria do Socorro Barreto Santiago e os juízes Sérgio Humberto Sampaio e Marivalda Moutinho.

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), as investigações revelaram “uma teia de corrupção, com organização criminosa formada por desembargadores, magistrados e servidores do TJ-BA, bem como por advogados, produtores rurais e outros atores do estado, em um esquema de

venda de decisões para legitimação de terras no oeste baiano, numa roupagem em que se tem em litígio mais de 800 mil hectares”. A suspeita é de que o grupo envolvido na dinâmica ilícita movimentou quantias bilionárias.

A desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel era candidata à presidência do TJ-BA em eleição marcada para o dia 20. Após a operação, no entanto, a eleição foi adiada. Relatório de análise preliminar de movimentação bancária, encartado nos autos pela Polícia Federal, mostra que a desembargadora tem 57 contas bancárias.

“Apesar de não ser crime [ter 57 contas bancárias diferentes], quando considerado de forma isolada, ganha foros de suspeição diante do grande volume de transações eletrônicas, cheques e depósitos em dinheiro de origem não identificada, a pontilhar mecanismo típico de lavagem de dinheiro, numa gramatura possivelmente associada à corrupção”, afirmou o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Og Fernandes.

“Ao contrário do comum dos mortais, o juiz fica excluído da responsabilidade pelos atos praticados. O servidor público, quando pratica um ato de improbidade, é demitido, mas o juiz não. No máximo ele é aposentado compulsoriamente.”

Técio Lins e Silva, ex-conselheiro do CNJ e procurador nacional de defesa das prerrogativas da OAB.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

COMO FUNCIONA

23 NOV 2019

Após dois anos no cargo, Juízes não podem ser demitidos

As punições previstas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) que podem ser aplicadas a magistrados são advertência, censura, remoção compulsória, disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, aposentadoria compulsória e demissão. Esta última só pode ser aplicada a juízes ainda não vitaliciados.

Um juiz só pode ser demitido administrativamente antes de completar dois anos no cargo. Após esse período, o magistrado se torna vitalício e só perde o posto por sentença judicial transitada em julgado.

A aposentadoria compulsória é a mais grave das cinco penas disciplinares aplicáveis a juízes vitalícios. Afastado do cargo, o condenado segue com salário proporcional ao tempo de serviço. A segunda mais grave é a disponibilidade, em que o magistrado é afastado. Uma das diferenças entre as duas punições é a chance de volta à função — em ambas, o magistrado mantém ganhos proporcionais.

Na disponibilidade, o juiz pode pedir o retorno após dois anos afastado.

Além de crimes como a venda de sentenças, outros comportamentos podem levar o juiz à aposentadoria compulsória. Negligência, conduta imprópria ao decoro da função (na vida pública ou privada) e trabalho insuficiente estão entre eles, assim como faltas funcionais, atraso excessivo em decisões e despachos, parcialidade e tráfico de influência.

No início deste mês, por exemplo, o CNJ manteve a pena de aposentadoria compulsória aplicada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) ao juiz José Antonio Lavouras Haicki. Ele foi punido por apresentar produtividade insuficiente. ●

23 NOV 2019

GAZETA DO POVO



EM BAIXA

• O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), reconsiderou decisão anterior e liberou o julgamento do procurador Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, em um processo administrativo disciplinar (PAD) a que responde no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A próxima sessão do conselho está marcada para a próxima terça-feira (26). Deltan é alvo de um PAD por causa de entrevista à rádio CBN na qual criticou o STF, acusando a Corte de passar uma mensagem de leniência à corrupção.

CCJ da Câmara aprova PEC da prisão em segunda instância

• Após uma longa negociação entre lideranças, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira (20), a PEC da segunda instância, a emenda constitucional que permite a prisão de condenados em segundo grau da Justiça. Pelo texto, os recursos extraordinário e especial, que são apreciados pelas cortes superiores, são transformados em ações revisionais. Assim, a condenação em segunda instância passa a ser o trânsito em julgado da ação, liberando o réu condenado a começar a cumprir a pena de prisão. No Senado, a votação de uma outra PEC sobre o mesmo tema foi adiada.

COLUNA DO LEITOR

PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Interessante a postura de alguns senadores e partidos. Até ontem defendiam Sergio Moro de todas as formas na internet, para após um simples pedido de um senador do PT fazer ruir tudo! Sabemos que o PT e a esquerda chiliquenta são um atraso, mas alguns partidos e senadores que posam de "defensores da lei e contra a corrupção" não perdem a chance de seguir o PT nas suas artimanhas contra a justiça.

Pedro Piarini

23 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

TJ penhora receita da OAS

por cobrança de R\$ 115 mi do Itaú

Banco foi fiador de dívida não honrada;
em recuperação judicial, grupo vai recorrer

Rogério Gentile

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça de São Paulo ordenou a penhora de 10% da receita líquida mensal do grupo OAS até o montante de R\$ 115,6 milhões.

A decisão atendeu ao pedido do banco Itaú Unibanco, que atuou como fiador da construtora em um contrato com o Banco BNP Paribas.

Como a OAS não honrou a dívida no prazo acertado, o Itaú teve de fazer o pagamento em outubro de 2016. Desde então, cobra o ressarcimento.

Em processo de recuperação judicial, a OAS espera terminar este ano com uma receita de R\$ 900 milhões. Ou seja, o valor da penhora representa 12,8% do total previsto.

“Não se pode admitir que a empresa se coloque na cômoda situação de atribuir aos seus credores todo o ônus do processo recuperacional”, afirmou o desembargador Maurício Pessoa na decisão. “Deve ter uma postura ativa, afastando-se do ‘devo, não nego e pago quando puder.’”

Nos últimos meses, a administradora judicial Alvarez & Marsal tem feito seguidos alertas sobre a situação do grupo nos autos do processo de recuperação judicial. Em um dos documentos, disse colocar em dúvida “a capacidade de soerguimento das suas atividades empresariais”.

Em outro, que a situação de liquidez da OAS está em “estágio crítico” por ter grande dependência de recursos extraordinários, obtidos com a venda de ativos e a antecipação de precatórios, uma vez que a receita dos canteiros de obras tem sido baixíssima.

A despeito da avaliação negativa da Alvarez & Marsal, a empresa pediu à Justiça o término do processo de recuperação aberto em 2015, meses após a prisão do seu então principal executivo, Léo Pinheiro. À época, acumulava R\$ 8 bilhões em dívidas.

“Desde então, o grupo realizou todos os pagamentos previstos no plano”, disse a em-

presa em petição à Justiça. A construtora diz que as suas receitas são suficientes para o pagamento das obrigações.

A OAS vai recorrer da decisão do TJ em relação ao Itaú. O advogado Joel Thomaz Bastos, que representa o grupo, afirma que a dívida existe, de fato, mas é de valor inferior ao apontado pelo banco.

Na petição apresentada à Justiça antes da decisão, afirmou que a dívida, ao contrário do que alega o banco, “não está excluída dos efeitos da recuperação judicial”.

Sendo assim, diz a OAS, deve ser respeitado o princípio da paridade, assegurando perfeita igualdade entre os credores.

“Deve-se evitar que um único exequente, agindo isoladamente, possa colocar em risco uma reestruturação de dívidas que está sendo conduzida judicialmente em benefício de uma coletividade de credores”, afirma a empresa.

No ano passado, em outro processo, o tribunal já havia determinado, a pedido do Citi-

bank, a penhora de 10% do faturamento mensal da OAS até o limite de R\$ 156,2 milhões.

O banco havia afiançado obras da empreiteira em Trinidad e Tobago. Diante da quebra de contrato, teve de pagar a garantia das obras e procurou a Justiça em busca do ressarcimento.

A OAS recorreu da penhora, mas ainda não houve decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Fundada em 1976 na Bahia por César Matta Pires, genro do governador Antônio Carlos Magalhães (1927-2007), a OAS chegou a ser considerada a terceira maior empreiteira do país, atrás da Odebrecht e da Andrade Gutierrez.

Ao longo dos anos, atuou em mais de 2.000 obras em 20 países, sobretudo na América Latina e África.

Construiu estradas, barragens, usinas hidrelétricas, portos e aeroporto. Em 2014, tinha 127 mil trabalhadores diretos e indiretos. Hoje, são cerca de 19 mil.

CONTINUA

23 NOV 2019

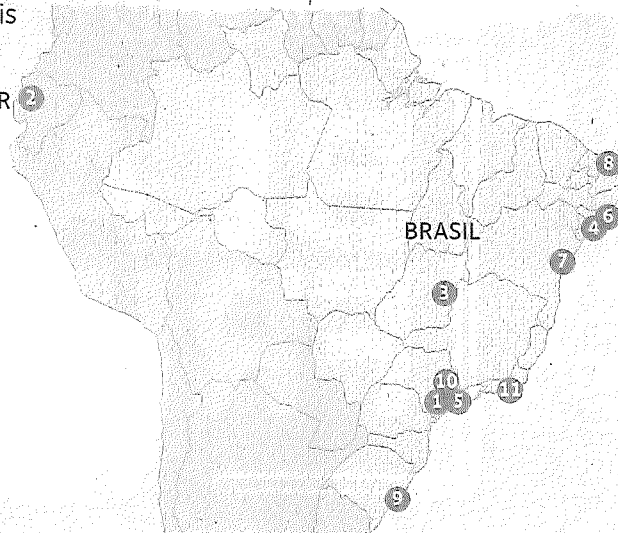
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Por dentro da OAS

Principais obras

EQUADOR ②



- ① Metrô linha 4, lote 1 (Paulista) e 2 (Pinheiros)
- ② Usina hidrelétrica Baba (Equador)
- ③ Nova sede do Tribunal Superior Eleitoral (DF)
- ④ Ampliação do aeroporto Zumbi dos Palmares (AL)
- ⑤ Ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)
- ⑥ Pier petroleiro do porto de Maceió 1994
- ⑦ Arena Fonte Nova, Salvador (BA)
- ⑧ Arena das Dunas (RN)
- ⑨ Arena do Grêmio (RS)
- ⑩ Ponte estaiada Octavio Frias de Oliveira (SP)
- ⑪ Complexo químico de gás Rio Polímeros (RJ)

Receita bruta

Em R\$

77 bi



2014

900 mi

2019*

Colaboradores**

127 mil



2014

19 mil

2019*

R\$ 8 bi era a dívida em 2015, quando entrou em recuperação judicial

*Estimativa da empresa **Diretos e indiretos Fontes: relatórios da administradora judicial nos autos do processo de recuperação judicial, Publicação Perfil Institucional da OAS (2011), assessoria de imprensa da OAS e site da OAS

23 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Pergunta que não quer calar

Ministros do Superior Tribunal de Justiça dizem que o mais provável, hoje, é que o pedido de federalização da investigação do assassinato de Marielle Franco só seja julgado no ano que vem. Havia intenção de tratar do caso ainda neste 2019, mas a disposição refluuiu. Segundo integrantes da corte, haveria apenas mais uma sessão para tratar do processo, e a relatora, Laurita Vaz, não o apresentou para a pauta. A PGR pede a federalização. Familiares e aliados da vítima são contra.

COMO ESTÁ Nos bastidores, estima-se que, neste momento, a maioria dos ministros tenda a rejeitar a demanda de tirar das mãos do Ministério Público e da Polícia Civil do Rio as apurações sobre a morte de Marielle.

LUTO E LUTA A vereadora foi assassinada ao lado de seu motorista, Anderson, após ser alvo de uma emboscada. Ela levou quatro tiros na cabeça. Ele, ao menos três nas costas.

VISITAS À FOLHA O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), visitou a Folha nesta sexta-feira (22), onde foi recebido em almoço.

Seminário debate corrupção na história brasileira

SÃO PAULO O Instituto Não Aceito Corrupção promove na segunda-feira (25), no Instituto Mackenzie (rua Piauí, 130, Higienópolis), em São Paulo, o 4º Seminário Caminhos Contra a Corrupção. O evento discutirá as relações da corrupção com os três Poderes, a mídia, a economia e as fraudes eleitorais.

A mesa "Instituições e Ética Pública no Brasil" terá a participação do repórter da Folha Fábio Zanini e do professor do Insper Fernando Schüler, colunista do jornal.

As inscrições para o evento são gratuitas e podem ser feitas pela internet no site do institutô.

MÔNICA BERGAMO

DIA ADIA

O julgamento da suspeição de Sergio Moro no julgamento de Lula no caso do triplex pode ser pautado só em 2020.

PAUTA O ministro Gilmar Mendes já tinha declarado que pretendia levá-lo para análise em novembro. Mas só uma sessão será realizada na 2ª Turma na próxima semana. E nela os ministros devem seguir julgamento já iniciado de denúncia contra Renan Calheiros (PMDB-AL).

PAUTA 2 O caso poderia ser pautado para dezembro. O martelo ainda não está batido. Mas magistrados do STF acham que a hipótese é improvável.

PLACAR O placar do STF (Supremo Tribunal Federal) na votação do compartilhamento de dados da Receita Federal e da UIF (Unidade de Inteligência Financeira) com o Ministério Público Federal pode ser amplamente desfavorável às teses do presidente da corte, Dias Toffoli.

PLACAR 2 Além de Alexandre de Moraes, que já votou no sentido contrário do proposto por Toffoli, outros seis ministros podem divergir dele.

PONTO ZERO Com o resultado, não apenas a liminar de Toffoli em favor do senador Flavio Bolsonaro, filho do presidente da República, deve cair. Outra decisão, de Gilmar Mendes, que confirmava a suspensão das investigações, perderá efeito.

23 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ministério Público do Rio inicia terceira apuração contra Flávio

Catia Seabra

RIO DE JANEIRO O Ministério Público do Rio de Janeiro abriu um terceiro inquérito para investigar denúncias de irregularidades no gabinete de Flávio Bolsonaro, quando o hoje senador era deputado estadual do Rio.

Segundo nota do Ministério Público, a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Rio instaurou inquérito civil em 23 de setembro de 2019.

O objetivo é “apurar eventual improbidade administrativa decorrente do emprego de ‘assessores fantasmas’, isto é, pessoas investidas em cargo em comissão junto ao gabinete do então deputado estadual Flávio Bolsonaro que não teriam exercido funções inerentes à atividade parlamentar”.

Já há um inquérito no MP-RJ para investigar a eventual contratação de funcionários fantasmas pelo gabinete de Flávio, o que configuraria improbidade administrativa.

Ainda segundo a nota, o objeto desse novo procedimento não é apurar a devolução de salários por funcionários. “Assim, o presente inquérito que trata de eventual contratação de funcionários fantasmas não tem qualquer relação com o outro inquérito em tramitação na Promotoria, que apura eventual prática de ‘rachadinha’.”

Com isso, o Ministério Público tenta afastar a ideia de que esse terceiro inquérito tenha como base relatórios encaminhados pelo antigo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras),

rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira).

Uma liminar do presidente do STF, Dias Toffoli, proibiu o uso de dados enviados pelo Coaf. Neste mês, a corte começou a julgar o caso para fixar um entendimento sobre a troca desse tipo de dado si-

giloso com Ministério Público e polícia. “O presente inquérito tem objeto diferente e independente não tendo como origem qualquer Relatório Financeiro de Inteligência”, diz a Procuradoria.

A nova apuração tem como objeto a contratação de funcionários que não frequentavam o gabinete de Flávio na Assembleia do Rio, muitos deles morando fora da capital fluminense, como revelado pelo jornal O Globo.

“Foram iniciadas diligências, tais como a expedição de ofícios para Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) com a requisição de informações”, informa o MP-RJ.

Em nota, o advogado do senador Flávio Bolsonaro, Frederick Wassef, diz que “todas as pessoas que foram nomeadas, na época, eram qualificadas para as funções que exerciam. Trabalharam em diferentes áreas, mas sempre em prol do mandato, tanto que as votações enquanto deputado estadual foram crescentes”.

“A nomeação dessas pessoas ocorreu de forma transparente e de acordo com as regras da Alerj”, disse Wassef. “A execução do trabalho delas também ocorreu de acordo com as normas.”

“Os cargos comissionados da Alerj são de duas naturezas: técnica (com o profissional no gabinete) e de natureza política (com o profissional na base eleitoral). A confecção e o uso de crachá não eram obrigatórios”, disse o advogado de Flávio.

Eleito senador pelo PSL, Flávio deixou neste mês a sigla. Ele passou a ser investigado após movimentação atípica de recursos de seu ex-assessor Fabrício Queiroz, que admitiu receber parte dos valores dos salários dos colegas de gabinete na Alerj e usar esse dinheiro para remunerar assessores informais de Flávio, que, segundo ele, desconhecia a prática.

FOLHA DE S. PAULO

FERNANDO HADDAD

23 NOV 2019

Professor universitário, ex-ministro da Educação (governos Lula e Dilma) e ex-prefeito de São Paulo. F

Racismo

A democracia moderna é feita de filtros que obstruem o caminho da intolerância ao poder.

Como esses filtros foram destruídos pela crise desde 2014, foi possível a Bolsonaro chegar à Presidência da República.

Com efeito, ele representa efetivamente aquela camada da sociedade brasileira que não encontrava os canais de participação de sua preferência quando o sistema político “funcionava”, por assim dizer.

Contudo, por paradoxal que possa parecer, é esse caráter político antiestablishment o que permite a Bolsonaro abraçar desbragadamente a agenda ultraneoliberal do establishment econômico.

Bolsonaro é o Brasil sem filtros do “quem pode mais, chora menos”.

Não espanta que o racismo também se faça representar. Não que não houvesse parlamentares racistas no passado, pelo contrário. Mas era um racismo enrustido.

O parlamentar racista era descoberto em um descuido. Agora, ele ostenta sua intolerância e estimula seus representantes a fazerem o mesmo.

Seguem o líder que estima o peso de quilombolas em arropa e os declara incapazes para o trabalho e a procriação.

Durante a campanha eleitoral, candidatos do PSL destruíram placa em homenagem a Marielle Franco para, segundo Flavio Bolsonaro, restaurar a ordem.

Nessa semana, o cartunista Latuff teve uma charge alusiva ao racismo quebrada por deputados ligados a Bolsonaro. Considerada ofensiva, ela expressava numa imagem os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública segundo os quais, entre 2017 e 2018, 75,4% dos mortos em intervenções policiais no Brasil eram negros.

No dia do lançamento do seu novo partido, de sugestivo número 38, Bolsonaro encaminha projeto de lei ao Congresso Nacional sobre excludente de ilicitude em que a forte emoção se transforma, não numa licença, mas em um verdadeiro convite para matar.

Pode-se argumentar que nem tudo são pedras no caminho da emancipação dos negros. Algumas sementes plantadas germinaram. O IBGE divulgou um dado formidável sobre educação superior: pela primeira vez na história, há mais negros nas nossas universidades públicas do que brancos. Graças à expansão da rede federal (Reuni) e à unificação do processo seletivo (Sisu e novo Enem) foi dado um enorme passo na direção da equalização das oportunidades em nosso país.

Meu palpite, entretanto, é que, sob Bolsonaro, essa boa notícia fará o racismo recrudescer. Mesmo diante de todas as evidências científicas de que as políticas afirmativas melhoraram a qualidade da nossa educação, os reacionários, nesse ponto, contam historicamente com o apoio dos liberais.

Sejamos antirracistas!

FOLHA DE S. PAULO

DJ Rennan da Penha deve sair de presídio após habeas corpus obtido no STJ

23 NOV 2019

Anna Virginia Balloussier
e Lucas Brêda

RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO “Livre!”, escreveu Lorena Vieira numa foto do marido, Rennan Santos da Silva, o DJ Rennan da Penha. Ele deixaria o presídio Bangu 9, na zona oeste do Rio de Janeiro, nesta sexta (22), após alvará de soltura concedido pela Vara de Execuções Penais do estado. Até o encerramento da edição, ele ainda não havia sido solto.

Após habeas corpus do Superior Tribunal de Justiça, a juíza Larissa Maria Nunes Barros Franklin Duarte teve de se manifestar sobre a liberdade de Rennan, contemplado pela mesma decisão do Supremo Tribunal Federal que beneficiou o ex-presidente Lula.

Um dos protagonistas da cena funkeira atual, ele ficou sete meses detido depois de ser condenado a seis anos e oito meses por associação para o tráfico de drogas. Havia sido absolvido, mas a decisão foi revertida na segunda instância e ele acabou preso em abril.

A prisão do jovem de 25 anos mobilizou a campanha #DJNãoÉBandido. O Ministério Público, ao contestar a decisão que beneficiou Rennan em primeira instância, sustentou que, segundo testemunhas, ele era olheiro de traficantes e “divulgava música para o tráfico local”.

Na época, Rennan afirmou que era comum, numa comunidade, que moradores se falassem caso avistassem alguma operação policial. E a polícia teria entendido que ele fazia isso a serviço do tráfico, disse.

Uma foto que o DJ postou em redes sociais, com arma na mão, também foi usada contra ele. Sua defesa rebateu: era de brincadeira, feita para o Carnaval.

Na ocasião, a Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro repudiou a decisão da Justiça, afirmando que aquilo se tratava de uma tentativa de “criminalização da arte popular”.

O pedido por sua liberdade foi endossado por artistas, ativistas, políticos, e diversos nomes do funk. Um dos precursores do gênero 150 BPM, mais acelerado, Rennan concorreu a um prêmio de melhor videoclipe no último Grammy Latino por “Me Solta”, parceria com Nego do Borel.

Segundo Billi Barreto, um dos seus empresários, Rennan pretende ficar com a família e “recluso nos primeiros momentos”. Depois, decidirá como retomar a agenda de shows, o que acontecerá “com certeza absoluta”, afirma. Com a prisão, ele acabou suspendendo turnês marcadas no meio do ano para Europa e Estados Unidos.

No presídio, recebia visita da mulher e da mãe, que às vezes levava os dois filhos, Bryan, de quatro anos, e Rennan Felipe, de dois anos —as crianças têm mães diferentes. Sentia sobretudo saudades de ir à praia.

No dia 24 de agosto, a sua equipe compartilhou a reprodução de uma carta que o DJ escreveu na cadeia. Completava, então, quatro meses preso. “Pode parecer pouco para as pessoas aí neste mundão, mas para mim parece uma eternidade.”

Em breve, disse Rennan, “estarei nos palcos da vida fazendo vocês dançarem muito”. Três meses depois, deixa enfim o presídio.

23 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Reconhecimento facial já levou a 151 prisões

Júlia Barbon

RIO DE JANEIRO Na falta de dados oficiais, pesquisadores resolveram monitorar por conta própria o número de pessoas presas com o uso de tecnologias de reconhecimento facial, que começaram a ser implantadas neste ano no país. Foram 151 detidos de março a outubro, em cinco estados.

A Bahia registrou 52% dos casos, seguida de Rio de Janeiro (37%), Santa Catarina (7%), Paraíba (3%) e Ceará (1%).

O levantamento foi feito com base em reportagens de veículos de imprensa e páginas das polícias e de outros órgãos nas redes sociais.

Os resultados foram publicados na quinta (21), em um relatório da Rede de Observatórios da Segurança, grupo criado em maio para coletar indicadores que não são divulgados oficialmente, como episódios de racismo, operações policiais e chacinas.

Fazem parte do coletivo os centros de estudos da violência da USP (São Paulo), da Universidade Cândido Mendes (RJ), da UFC (Universidade Federal do Ceará), Iniciativa Negra (BA) e Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Pernambuco).

Segundo o estudo, o perfil dos presos por reconhecimento facial segue uma tendência da população carcerária do país como um todo: 90% eram negros, 88% homens, com idade média de 35 anos e abordados principalmente por tráfico de drogas (24%) e roubo (24%). Esses dados dizem respeito aos casos em que essas informações estavam disponíveis.

O documento faz uma dura crítica ao uso do reconhecimento facial no Brasil, dizendo que os projetos implemen-

tados têm sido pouco eficazes e transparentes. Os pesquisadores fizeram pedidos via Lei de Acesso à Informação a todos os estados, mas receberam respostas insatisfatórias.

“[Os sistemas de reconhecimento facial] são apresentados como formas de modernização da prática policial, mas na verdade têm representado um retrocesso em relação à eficiência, transparência, accountability [prestação de contas] e proteção de dados pessoais da população”, escreve Pablo Nunes, coordenador de pesquisa da Rede.

Ele cita o caso da Bahia, onde ocorreu o primeiro teste durante o Carnaval. Durante os quatro dias da Micareta de Feira de Santana, o sistema captou rostos de mais 1,3 milhão de pessoas e gerou 903 alertas, mas só 33 mandados de prisão foram cumpridos (4%).

Isso porque a tarefa de reconhecer um rosto não é simples. Assim como na biometria do polegar, a face não é analisada por completo. É a partir da distância entre alguns pontos que se calcula a probabilidade de ela ser da pessoa cadastrada no banco de dados.

No caso do rosto humano, as possibilidades de haver diferenças ou modificações nessas distâncias são bem maiores do que numa digital, explica Nunes, já que uma pessoa perde colágeno quando envelhece, pode estar bocejando, piscando etc.

O alerta é emitido quando a pessoa filmada tem certo grau de semelhança com alguém que é alvo de um mandado de prisão em aberto. Esse grau de semelhança, porém, tem que ser calibrado, porque se for alto pode inviabilizar os alertas e se for baixo pode provocar muitos falsos positivos.

Foi o que aconteceu com uma mulher e um homem no Rio de Janeiro, detidos por engano em Copacabana, em julho (inclusos no número total de 151 presos do levantamento).

“As tecnologias de reconhecimento facial, como todas as inovações em processo de aperfeiçoamento, estão fadadas a produzir erros. Mas, diferente do que ocorre em outras tecnologias, estes erros podem representar constrangimentos, prisões arbitrárias e violações de direitos humanos”, afirma o relatório.

Agora, estados como Minas, Espírito Santo, Pará e o Distrito Federal declararam estar em processo de contratação ou de implementação deste tipo de tecnologia. Até a guarda municipal de Pilar, em Alagoas, tem um projeto de câmeras desse tipo instaladas no teto.

Eles têm o incentivo do governo federal, que aprovou no mês passado uma portaria regulamentando o uso de dinheiro do Fundo Nacional de Segurança Pública para a implantação de sistemas de reconhecimento facial, OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), inteligência artificial e outros.

Não há, porém, diz o relatório, preocupação dos governos em elaborar protocolos para proteger esses dados, ignorando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sancionada no ano passado.

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Moro contrariou padrão ao divulgar grampo de Lula, indicam mensagens

Levantamento feito pela Lava Jato em 2016 mostrou que juiz não tornou públicos outros casos em que houve escuta telefônica

Ricardo Balthazar, da Folha
Rafael Neves,
de The Intercept Brasil

SÃO PAULO Um levantamento feito pela Operação Lava Jato em 2016 é nunca divulgado põe em xeque a justificativa apresentada pelo ministro Sergio Moro quando era o juiz do caso e mandou retirar o sigilo das investigações sobre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Ao anunciar a decisão, que tornou públicas dezenas de conversas telefônicas do líder petista grampeadas pela Polícia Federal, Moro disse que apenas seguira o padrão estabelecido pela Lava Jato, garantindo ampla publicidade aos processos que conduzia e a informações de interesse para a sociedade.

Mas uma pesquisa feita pela força-tarefa da operação em Curitiba concluiu que o procedimento adotado no caso de Lula foi diferente do observado em outros casos semelhantes, de acordo com mensagens trocadas pelos procuradores da Lava Jato e obtidas pelo site The Intercept Brasil neste ano.

O levantamento da Lava Jato, que analisou documentos de oito investigações em que também houve escutas telefônicas, indicou que somente no caso do ex-presidente os

áudios dos telefonemas grampeados foram anexados aos autos e o processo foi liberado ao público sem nenhum grau de sigilo.

Nos outros exemplos encontrados pela força-tarefa, todos extraídos de ações policiais supervisionadas por Moro na Lava Jato, o levantamento do sigilo foi restrito. Apenas os advogados das pessoas investigadas puderam ter acesso aos relatórios da PF e aos áudios com as conversas interceptadas.

As mensagens examinadas pela **Folha** revelam que o levantamento interno causou desconforto. Na época, os procuradores buscavam elementos que pudessem ajudar a defender Moro contra as críticas que sua decisão recebera e ficaram frustrados com as conclusões da pesquisa.

Moro chegou a ser repreendido pelo ministro Teori Zavascki, que era o relator das ações da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, pela maneira como retirou o sigilo da investigação. Mas reclamações dirigidas ao Conselho Nacional de Justiça foram arquivadas sem que ele sofresse constrangimento.

A divulgação das conversas de Lula contribuiu para acirrar tensões no ambiente político da época, a poucos dias da abertura do processo de impeachment que levou

à deposição de Dilma Rousseff (PT). Multidões foram às ruas protestar contra o governo em Brasília e São Paulo depois que os diálogos vieram a público.

O levantamento do sigilo das investigações é um dos fatos apontados pelo habeas corpus que a defesa de Lula apresentou ao STF para questionar a imparcialidade de Moro como juiz nas ações em que o petista foi condenado. O ex-presidente pede que o tribunal declare a suspeição de Moro e anule os processos contra ele.

Não há data definida para o julgamento do pedido. Como a colunista da **Folha** Mônica Bergamo informou neste sábado (23), ministros do Supremo acham improvável que ele ocorra ainda neste ano.

Lula foi condenado pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro em duas ações, que trataram de reformas feitas num triplex em Guarujá (SP) e num sítio em Atibaia (SP) por empreiteiras que tinham negócios com a Petrobras.

As duas ações são decorrentes das investigações conduzidas pela Lava Jato em 2016.

CONTINUA

No caso do triplex, que levou o petista à prisão no ano passado, a sentença de Moro foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Lula foi solto há duas semanas, após mudança na orientação do STF para prisão de condenados em segunda instância. O petista aguarda o julgamento de recurso apresentado ao STJ.

No caso do sítio de Atibaia, o ex-presidente foi condenado pela juíza Gabriela Hardt, que substituiu Moro depois que ele abandonou a magistratura para ser ministro da Justiça no governo Jair Bolsonaro (PSL). O TRF-4 deve julgar a apelação do líder petista contra essa sentença na quarta-feira (27).

Moro levantou o sigilo das investigações em 16 de março de 2016, o mesmo dia em que a então presidente Dilma anunciou a nomeação de Lula como ministro da Casa Civil, numa tentativa de reorganizar sua base de apoio no Congresso e contornar a crise em que seu governo afundara.

Além de conversas do petista com aliados, familiares e advogados, Moro tornou público um telefonema em que Dilma e Lula trataram de sua posse como ministro. O diálogo foi interpretado pelos investigadores como prova de que os dois tramavam para tirar o caso de Moro e da força-tarefa de Curitiba.

A divulgação da ligação de Dilma foi controversa não só por envolver a presidente da República, mas porque foi gravada depois que Moro já tinha mandado interromper a escuta nos telefones de Lula. O diálogo foi grampeado porque uma das operadoras de telefonia demorou a cumprir a ordem do juiz.

O procurador Deltan Dalagnol, coordenador da força-tarefa de Curitiba, avisou logo cedo o gabinete do procu-

rador-geral da República, Rodrigo Janot, que Moro iria retirar o sigilo da investigação nesse dia, mas não informou a cúpula do Ministério Público sobre o telefonema de Dilma quando soube dele mais tarde.

Segundo as mensagens obtidas pelo Intercept, o levantamento sobre as decisões anteriores de Moro foi feito por duas estagiárias da força-tarefa de Curitiba e encaminhado no dia 18 de março à procuradora Anna Carolina Resende, que na época assessorava Janot.

Ela queria saber se Moro de fato seguira o mesmo padrão em todas as suas decisões, como Deltan informara ao gabinete de Janot. "Só para demonstrarmos que ele não agiu fora da curva nesse caso específico", disse a procuradora aos colegas em um grupo do aplicativo Telegram.

As estagiárias da força-tarefa analisaram casos em que doleiros, empreiteiros e o ex-diretor da Petrobras Renato Duque foram alvo de interceptação telefônica, mas logo avisaram que o resultado era decepcionante. "Não sei até que ponto será útil ou benéfico usar as decisões", escreveu uma delas.

No sistema eletrônico de acompanhamento dos processos da Justiça Federal no Paraná, casos classificados com grau de sigilo zero ficam disponíveis para consulta do público na internet. Basta saber o número do processo e requisitar à Justiça uma chave numérica para ter acesso aos documentos nos autos.

A pesquisa das estagiárias indicou que Moro só classificou com nível zero de sigilo, além do caso de Lula, a interceptação que teve como alvos Duque e um grupo de empreiteiros presos em novembro de 2014. Mas nenhum áudio foi anexado nesse caso, e a PF levou três meses para apresentar relatório sobre a escuta.

Em todos os processos pesquisados pela Lava Jato, os áudios foram preservados pela Justiça em mídias físicas, longe da internet. Mesmo assim, conversas de Duque vazaram para a imprensa, entre as quais um telefonema em que ele expressou indignação ao receber voz de prisão. "Que país é esse?", perguntou ao advogado.

"Tem que dar uma olhada pq parece que o grau de levantamento do sigilo não é sempre igual mesmo", afirmou o procurador Paulo Roberto Galvão, ao encaminhar o levantamento das estagiárias para Anna Carolina Resende no Telegram.

Como uma reportagem publicada pela Folha naquele dia revelou, Janot dera aval ao levantamento do sigilo após o procurador Eduardo Pelella, então seu chefe de gabinete, ser informado por Deltan de que Moro estava apenas seguindo o procedimento padrão da Lava Jato ao adotar a medida.

"Pelella perguntou a Deltan se liberar o sigilo era o padrão ordinário de Moro e ele disse que sim", afirmou Anna Carolina aos colegas de Curitiba no Telegram. "Lendo as decisões que PG me mandou não vi em nenhuma delas abertura de sigilo amplo".

Deltan reclamou da reportagem da Folha ao responder a Anna Carolina, mas silenciou diante da constatação feita pelas estagiárias de sua equipe, que contrariava a informação que ele dera antes ao gabinete do procurador-geral.

Mensagens obtidas pelo Intercept e publicadas pela Folha em setembro mostram que integrantes da força-tarefa tinham dúvidas sobre a legalidade das decisões de Moro, mas prevaleceu o entendimento de que o apoio da opinião pública à Lava Jato deixaria os críticos falando sozinhos.

“A questão jurídica é filigrana dentro do contexto maior que é político”, disse Deltan a colegas no Telegram, ao final de um debate sobre a situação.

Cinco dias após a revelação do grampo, o ministro Teori Zavascki suspendeu as decisões de Moro e mandou que enviasse a Brasília os autos das investigações sobre Lula. Em junho de 2016, ele anulou as decisões do juiz e devolveu o processo, ao qual somente os advogados têm acesso desde então.

Em seu despacho, o ministro do Supremo afirmou que Moro usurpara atribuições do tribunal ao divulgar diálogos de Lula com Dilma e outras autoridades que tinham direito a foro especial e só poderiam ser investigadas com autorização da corte.

Ao explicar sua conduta para o ministro, Moro disse que nunca tivera intenção de provocar “polêmicas e constrangimentos desnecessários” ao levantar o sigilo da investigação e pediu “respeitosas escusas” a Teori, mas não reconheceu nenhum erro em sua atuação.

Numa mensagem que enviou a Deltan pelo Telegram nessa época, divulgada pela primeira vez pelo Intercept em junho deste ano, Moro afirmou que não se arrependia de nada. “Era melhor decisão”, escreveu ao procurador. “Mas a reação está ruim.”

Moro defende decisão e afirma que Folha faz sensacionalismo

OUTRO LADO

SÃO PAULO O ministro da Justiça, Sergio Moro, defendeu as decisões que tomou como juiz da Lava Jato e acusou a **Folha** de praticar sensacionalismo e revisionismo ao questionar a maneira como ele levantou o sigilo das investigações sobre o ex-presidente Lula em 2016.

Segundo Moro, sua conduta no caso da interceptação

dos telefones do líder petista apenas seguiu a lei e a prática adotada em outros processos da operação.

“Na Operação Lava Jato, foi adotado como prática o levantamento do sigilo sobre as investigações, tão logo a publicidade do processo não mais oferecesse risco a elas”, afirmou o ministro, em resposta por escrito a questionamentos da **Folha**. “O sigilo foi levantado em dezenas e dezenas de processos semelhantes.”

Além disso, Moro disse que o levantamento do sigilo no caso de Lula era “medida ainda mais justificada diante dos indicativos de que estaria em curso tentativa espúria de obstrução da Justiça”.

O ministro não quis fazer comentários sobre o levantamento feito em 2016 por integrantes da Lava Jato, que concluíram que ele não adotou no caso de Lula o mesmo procedimento de outras investigações em que houve interceptação telefônica.

Informado de que a **Folha** encontrara no material obtido pelo site The Intercept Brasil cópias de decisões dele que sustentavam as conclusões do levantamento, Moro não examinou os documentos.

O ministro reafirmou que não reconhece a autenticidade das mensagens recebidas pelo Intercept, que vazaram depois que hackers invadiram contas de autoridades no aplicativo Telegram.

“A **Folha de S. Paulo** tem pleno conhecimento de que o sigilo das investigações foi levantado em vários processos da Operação Lava Jato, o que permitiu que os fatos e as investigações fossem conhecidos não só por jornalistas, mas também pela população em geral, respeitando o direito à informação, essencial à democracia”, afirmou Moro.

“Questionar a publicidade de processos judiciais, três anos depois, além de ser uma tentativa sensacionalista e descontextualizada de revisionismo, revela mera intenção de invalidar sentenças de criminosos”, disse o ministro.

A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, que também não reconhece a autenticidade das mensagens vazadas, desqualificou o levantamento encontrado pela reportagem, em resposta por escrito a perguntas da **Folha**.

“Eventual levantamento que apontasse para tal conclusão estaria absolutamente equivocado, não tendo certamente passado [por] um escrutínio adequado”, afirmou.

Os procuradores observaram que o levantamento do sigilo das investigações passou a ser o padrão da Lava Jato em novembro de 2014, com a deflagração da ação policial que levou pela primeira vez à prisão dirigentes das empreiteiras envolvidas com a corrupção na Petrobras.

A força-tarefa indicou a leitura das decisões de Moro que levantaram o sigilo dos autos em que várias ações de busca e apreensão foram autorizadas na Lava Jato, mas não apontou nenhum caso de interceptação telefônica em que o tratamento do sigilo tenha sido igual ao adotado no caso de Lula.

De acordo com a legislação, escutas telefônicas devem ser tratadas em autos separados de outros procedimentos relacionados a investigações, para garantir o sigilo das ações e preservar a privacidade das pessoas investigadas.

A força-tarefa apontou o caso do escritório de advocacia Mossack Fonseca, alvo de interceptação no fim de 2015 e de buscas no início de 2016, indicando que foram anexados aos autos das buscas três relatórios com transcrições de telefonemas grampeados pela PF.

Os autos que trataram da interceptação telefônica nesse caso, no entanto, incluindo petições das autoridades, despachos do juiz e outros documentos, foram mantidos em segredo, ao contrário do que ocorreu no caso de Lula em março de 2016.

Os procuradores não fizeram comentários sobre outro caso apontado pela reportagem, em que executivos da Odebrecht foram alvo de interceptação telefônica em 2015. Moro manteve os autos sob sigilo, conforme o despacho encontrado no levantamento feito pela força-tarefa em 2016.

O caso em que o marqueteiro João Santana e o lobista Zwi Skornicki tiveram seus telefones grampeados, em 2016, também foi ignorado pela nota da força-tarefa. Os autos da interceptação telefônica desse caso também foram mantidos sob sigilo por Moro.

Além do caso de Lula, a força-tarefa só apontou outro em que houve interceptação telefônica e o sigilo dos autos foi reduzido a zero, o da investigação sobre os empreiteiros presos em 2014. Mas nesse caso não foram anexados aos autos áudios ou transcrições dos telefonemas.

Segundo os procuradores, “qualquer pessoa pode acessar os áudios junto à Vara Federal” nesse caso. Mas somente os despachos de Moro estão disponíveis para o público no sistema eletrônico de acompanhamento dos processos, e vários deixam claro que os áudios só estão disponíveis para as partes.

Em sua resposta aos questionamentos da **Folha**, os procuradores observaram que os áudios dos telefonemas de Lula foram anexados aos autos do seu caso pela Polícia Federal, e não por decisão judicial.

“A eventual presença dos áudios nos autos evidentemente não mostra qualquer incoerência ou parcialidade na condução do caso pela Justiça”, afirmou a força-tarefa, acrescentando que todas as decisões de Moro foram “devidamente fundamentadas com base em fatos, nas provas e na lei”.

Os procuradores argumentaram que as mensagens do Telegram são insuficientes para entender o que aconteceu na Lava Jato sem outros elementos que esclareçam o contexto das mensagens e discussões ocorridas por telefone, em reuniões presenciais ou outros aplicativos.

Para eles, as decisões de Moro mostram que “a atuação da Justiça no caso foi imparcial e que as narrativas construídas, com base na interpretação e distorção de pedaços de informação, distorcem ou ocultam a verdade”.

Folha não comete ilícito ao divulgar conversas

A **Folha** teve acesso ao pacote de mensagens atribuídas aos procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato e ao então juiz Sergio Moro e obtidas pelo site The Intercept Brasil. O site permitiu que o jornal analisasse o seu acervo, que diz ter recebido de uma fonte anônima. A **Folha** não detectou nenhum indício de que ele possa ter sido adulterado. O jornal já publicou outras 19 reportagens decorrentes das mensagens. A **Folha** não comete ato ilícito para obter informações nem pede que ato ilícito seja cometido nesse sentido; pode, no entanto, publicar informações que foram fruto de ato ilícito se houver interesse público no material apurado.

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Há visão egoísta entre os juízes, diz magistrada que travou gasto do TJ-SP

Desembargadora que questionou construção de prédio de R\$ 1,2 bi é voz crítica da corte paulista

Maria Lúcia Pizzotti, 56

- Formada e com mestrado pela PUC-SP, Maria Lúcia Pizzotti ingressou na magistratura de São Paulo em 1988, em Santos
- No fórum João Mendes, no centro da capital paulista, coordenou o setor de conciliação
- É desembargadora desde 2014. Foi substituta do órgão especial, a cúpula do Tribunal de Justiça, entre 2016 e 2017



A desembargadora Maria Lúcia Pizzotti, em seu gabinete em um dos prédios do Tribunal de Justiça

“

Por que os juízes não o fazem [questionam problemas do tribunal]?

Muitos têm medo porque há retaliação. Eu sofri muita retaliação, mas eu não tive medo

CONTINUA

José Marques e
Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO Ao perceber que não foram tomadas providências de segurança após um incêndio no 14º andar do fórum paulista João Mendes, local onde trabalhava, a juíza Maria Lúcia Pizzotti ofi-
ciou o Corpo de Bombeiros para que fechasse o local e fizesse uma averiguação.

Em inspeção, o órgão identificou fiação aparente, portas corta-fogo mantidas abertas, além da falta de alarmes e de treinamento dos funcionários.

O episódio aconteceu entre os anos de 2008 e 2009 e abriu caminho para uma série de reformas no João Mendes, o maior fórum do Brasil, situado no centro de São Paulo.

Mas também rendeu à juíza um processo administrativo aberto pelo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, à época Roberto Antonio Vallim Bellocchi, que foi arquivado anos depois.

Pizzotti, 56, que em 2014 foi promovida a desembargadora, é a mesma que provocou neste ano a suspensão da licitação do projeto executivo de um prédio estimado em R\$ 1,2 bilhão, que seria construído para abrigar os gabinetes dos magistrados no centro da capital paulista.

Só esse projeto executivo tinha um valor referência de R\$ 25,3 milhões.

Ela contestou a forma como a concorrência pública tramitou e disse que faltavam transparência e divulgação dos detalhes da obra. No último dia 12, após dois meses suspensa, a licitação foi cancelada pelo presidente do TJ, Manoel Pereira Calças.

Nos últimos anos, Pizzotti tem sido a principal voz contestadora dos atos do tribunal entre os 360 desembargadores. Na magistratura desde 1988, ela passou a carreira apontando problemas em decisões internas da corte, principalmente em relação a gastos com dinheiro público.

O caso do João Mendes não foi a primeira vez que a magistrada havia feito esse tipo de ofício aos bombeiros. Antes, já havia pedido vistoria de segurança no fórum de Santo Amaro, na zona sul de SP.

Em 2005, questionou em ofício a escolha de um colega que passou à frente de outros 48 magistrados na lista de antiguidade e virou juiz auxiliar do Tribunal de Justiça.

Dez anos depois, em 2015, rompeu um “acordo de cavalheiros” e se lançou candidata a presidente da Seção de Direito Privado do TJ, para evitar que o posto tivesse um concorrente único, como era tradição.

Mais recentemente, em 2017, levantou suspeitas de superfaturamento em contratos do tribunal com a Argeplan, empresa que pertence ao coronel João Baptista Lima Filho, amigo do ex-presidente Michel Temer (MDB). O caso é investigado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público.

Essa suspeita fez com o presidente do Tribunal de Justiça na época, Paulo Dimas Mascaretti, hoje secretário da Justiça do governo João Doria (PSDB), provocasse a abertura de um procedimento no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) contra ela — também arquivado.

Ela própria enviou uma representação contra o então presidente. O caso chegou ao CNJ, mas nunca foi distribuída a um relator.

Num tribunal que pouco expõe os seus próprios problemas, Pizzotti colecionou inimigos. Não da sua parte, diz.

“Eu não sou inimiga de ninguém, eu faço isso desde que eu entrei na carreira”, afirma a desembargadora em entrevista à **Folha**.

Ela relata que, logo que iniciou a carreira como juíza, em Santos, no litoral do estado, descobriu uma situação que envolvia corrupção em um cartório e denunciou.

Isso, diz, rendeu-lhe um processo administrativo que quase não permitiu que ela fosse estabilizada como magistrada — há um prazo de dois anos para que isso aconteça, segundo a Lei Orgânica da Magistratura.

“Porque eu me insurigi contra um sistema, eu quase não fui vitaliciada. Eu não tenho vergonha de dizer isso. Eu quase não fui confirmada na carreira.”

Avalia que, entre outros motivos, no início também sentiu resistência dos outros integrantes do Judiciário por ser

mulher — em suas contas, a 20ª a se tornar juíza em todo o estado de São Paulo —, ter ingressado no Judiciário ainda jovem e sempre ser “muito expansiva e muito aguerrida”.

Questionada sobre por que poucos magistrados têm o mesmo comportamento de denunciar problemas internos, afirma que há “uma visão egoísta, que é um pouco do ser humano, não é só dos desembargadores”.

“Por que os juizes não o fazem? Muitos têm medo porque há retaliação. Eu sofri muita retaliação, mas eu não tive medo.”

Segundo ela, no Judiciário, “há um individualismo excessivo, as pessoas estão muito preocupadas consigo”.

“Todo mundo está preocupado com as prerrogativas. Veja você, se tiver alguma coisa que aconteça para mexer com as prerrogativas, eu garanto que é capaz dos 360 se unirem pela primeira vez na história do tribunal”, diz Pizzotti.

“Se alguém for mexer com os carros do tribunal, eu garanto que os 360... vão ser 359, porque eu não vou entrar nesse grupo, que eu não defendo carro oficial. Há uma visão muito individualista, não há uma visão de espírito público.”

CONTINUA

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ainda em 2017, a magistrada se destacou em outra situação que, segundo os registros do TJ de São Paulo, é inédita. Entre 2016 e 2017, ela foi substituta no órgão especial, que reúne os 25 desembargadores de cúpula do tribunal.

São eles que aprovam a proposta de orçamento encaminhada ao governo, que a adapta à realidade financeira estadual e encaminha todos os valores que o estado pretende gastar no ano seguinte para aprovação do Legislativo.

Em geral, o valor proposto pelo tribunal sofre uma redução significativa após ser enviado para o Executivo — o que faz com que os presidentes do TJ tenham que pedir a suplementação de verba ao governo.

Ao substituir outro desembargador no órgão especial, Pizzotti ficou entre os responsáveis por julgar a proposta de orçamento, de R\$ 21,8 bilhões.

No entanto, em vez de aprovar sem questionamentos, ela pediu vista, analisou as cifras e voltou com um voto que divergia dos outros magistrados. Em resumo, dizia que “valores vultosos” não eram explicados e que não era possível entender as bases de cálculo deles.

“Estudei o que qualquer pessoa com o mínimo de tutano possa fazer”, afirma. Ela solicitou documentos e ficou “sentada em uma sala de tribunal durante sete horas”.

Seu voto acabou vencido por 24 a 1. Outros magistrados cobraram que ela deveria “votar em confiança”.

Reservadamente, outros desembargadores vêm, por vezes, Pizzotti como uma pessoa muito crítica e pouco propositiva. Também enxergam que a forma como ela age, sempre por meio escrito, com questionamentos por ofícios e de forma aberta, expõe as divergências do tribunal.

Ela contesta. “Eu ouço essa frase há anos: Pizzotti, você tem razão, o problema é a forma de fazer”, afirma. “E eu me pergunto qual é a forma mais adequada de fazer que não seja a forma escrita? Para mim é a mais clara, democrática e transparente. E a mais oficial”.

“A imprensa é nossa inimiga”, eles acham. “É péssimo para nossa imagem eles divulgarem essas coisas. Não é péssimo, é ótimo”, afirma. Um dos motivos para isso, segundo ela, é que essa é a maneira de mostrar que, em vez de ser corporativista, “o Poder Judiciário está tentando corrigir as suas mazelas”.

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO PAINEL

Vai doer no bolso

Parlamentares apostam na reação de diversos setores da economia — e dos governos federal, estaduais e municipais — para esfriar a pressão em torno da aprovação da execução de pena após condenação em segunda instância. O texto articulado na Câmara antecipa a punição não só na área criminal, mas também na cível e na trabalhista. Isso significa que disputas contra empresas e contestações tributárias, como precatórios, teriam de ser pagos antes de esgotados todos os recursos.

SAGRIFÍCIO COMPARTILHADO O entendimento é o de que não apenas as empresas, mas também a União e os estados, em dificuldade para pagar até salários de servidores, poderão se ver no dilema de ter que arcar com dívidas inesperadas com o avanço da proposta.

TIROTEIO

66 Insiste-se na proposta que, na verdade, é uma licença para matar. Será uma multiplicação de tragédias; o Estado homicida

De Felipe Santa Cruz, presidente da OAB, sobre tentativa de reinserir o excludente de ilicitude no pacote anticrime discutido na Câmara

GASPARI

Pirraça

O juiz Marcelo Bretas voltou a reter o passaporte de Michel Temer. Terá a decisão revogada.

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

A via legislativa

Congresso tem legitimidade para reinstaurar a prisão após condenação em segunda instância

Em 2009, o Supremo Tribunal Federal iniciou o atual período de oscilações no seu entendimento sobre a prisão de condenados em ações criminais. Decidiu que a pena apenas poderia ser executada diante do esgotamento de toda possibilidade de recurso, e não mais após decisão de segunda instância.

Em 2011, para ajustar o Código de Processo Penal ao novo ditame da corte, o Congresso mudou o artigo 283 e estabeleceu que a prisão —executadas a em flagrante, a preventiva e a temporária— só ocorreria “em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado”.

A cronologia relativiza o argumento do presidente do STF, Dias Toffoli, de que apenas homenageou a vontade do legislador em seu voto que selou a terceira reviravolta na jurisprudência em 11 anos. Na verdade, foi um ato da vontade do julgador que iniciou esse vaivém.

Apesar disso, Toffoli se mostrou aberto a endossar alterações legais que reinstituam o cumprimento da pena após o segundo grau. Disse que a Carta de 1988 não estipula cláusula pétrea no assunto, deixando implícito que o artigo 5º, este intangível, rege a presunção de inocência, não o encarceramento para a execução penal.

Diante da percepção de que a maioria do STF concorda com Toffoli nesse ponto, deflagrou-se uma corrida legislativa para reformar os códigos. Ao Congresso Nacio-

nal, onde toda a população está representada, deveria mesmo caber o papel preponderante nesse tema.

Na Câmara, avança texto semelhante ao que propôs no início da década o então presidente do STF Cezar Peluso. Trata de mudar a Carta para transformar os recursos ao Superior Tribunal de Justiça (3ª instância) e ao Supremo (4ª) nas chamadas ações revisionais.

O meio parece uma tecnicidade, mas uma ação revisional é aquela que tem o condão de modificar um processo que já acabou —transitou em julgado. A reforma, portanto, produziria o efeito de considerar transitadas em julgado as ações finalizadas na segunda instância.

No Senado, ganha força a ideia de modificar novamente o artigo 283 do Código de Processo Penal para deixar explícita a possibilidade de a pena começar a ser cumprida após o segundo estágio da jurisdição.

O caminho legislativo seria mais fácil neste caso, pois a proposta precisaria de maioria simples para ser aprovada. Na via da Câmara, uma reforma constitucional, seriam necessárias majorias de 60%.

A despeito de considerações de ordem tática, o mais recomendável é trilhar as duas rotas: alterar a Carta e também o código. Seria uma manifestação eloquente da vontade da população, por meio de seus representantes eleitos, mais difícil de ser derrotada pelos humores circunstanciais da suprema corte.

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Conrado Hübner Mendes estreia na Folha coluna com foco no Judiciário

Professor de direito constitucional na USP escreverá semanalmente a partir desta quarta (27)

SÃO PAULO Observador atento do Judiciário brasileiro, o professor de direito constitucional na USP Conrado Hübner Mendes é o novo colunista da Folha, com estreia na próxima quarta-feira (27).

Ele se somará ao jornalista Elio Gaspari como colunista do caderno Poder às quartas-feiras nas edições digital e impressa.

“Pretendo observar a conjuntura constitucional brasileira: o estado de nossos direitos e liberdades, a relação entre os Poderes e a implementação de políticas públicas, o papel do Judiciário, de juízes e juristas”, afirma Hübner Mendes, 41.

Nascido e criado em São Paulo, fez doutorado em ciência política na USP e em direito na Universidade de Edimburgo. É autor de “Constitutional Courts and Deliberative Democracy” (cortes constitucionais e democracia deliberativa, sem edição em português), publicado em 2013 pela Oxford University Press.

Segundo ele, há um “pedaço hegemônico e radicalmente antirrepublicano do Judiciário, que chamo de magistrocracia”. “A magistrocracia desenvolveu amplo repertório de artifícios patrimonialistas que blindam seus privilégios e violam a Constituição. É para mim um grande símbolo da injustiça brasileira, uma engrenagem do atraso, um obstáculo poderoso a



Conrado Hübner Mendes, 41

qualquer projeto de autogoverno democrático.”

O Supremo Tribunal Federal, como não poderia deixar de ser, ocupará espaço proeminente nas análises de Hübner Mendes. Em janeiro de 2018, em artigo publicado no caderno Ilustríssima da **Folha**, o pesquisador afirmou que o STF foi de poder moderador a um poder tensionador, “atado a uma espiral de autodegradação”.

Nesses quase dois anos que se passaram desde a publicação daquele texto, a conduta do Supremo “seguiu o mesmo padrão lotérico, do ‘decido o que quiser, quando quiser e ninguém tem nada a ver com isso””, diz Hübner Mendes.

Ele ressalta, no entanto, que “a conjuntura política se agravou, o risco atingiu estado mais agudo”.

“O tribunal é coautor dessa conjuntura, não vítima. Pela primeira vez escutou ame-

ças de intervenção sob violência armada, além das velhas estratégias de domesticação e cooptação: aumentar o número de cadeiras para nomear juízes amigos e aposentar os independentes. [O presidente venezuelano de 1999 a 2013] Hugo Chávez fez isso, [o premiê húngaro, Viktor] Orbán também, e muitos outros na história.”

Hübner Mendes lembra que o presidente Jair Bolsonaro “já manifestou o desejo, mas talvez descubra nas patologias do STF formas mais sutis de fazê-lo”.

Em julho de 2018, o então deputado federal e pré-candidato à Presidência afirmou em entrevista que, se eleito, ampliaria o número de ministros dos atuais 11 para 21 a fim de “colocar dez isentos lá dentro”. Depois de eleito, porém, Bolsonaro não voltou a defender um aumento do número de ministros do STF.

Pela regra atual, o presidente poderá indicar ao menos dois nomes, os substitutos dos ministros Celso de Mello, que se aposenta compulsoriamente em novembro de 2020, e Marco Aurélio, cuja aposentadoria ocorre em julho de 2021.

“É preciso defender o papel crucial do STF na proteção da Constituição e das nossas liberdades, mas não podemos poupá-lo das críticas pertinentes, refletidas, informadas. Críticos são parceiros da corte. Há cada vez mais deles”, afirma Hübner Mendes.

24 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

ARTHUR GUERRA FILHO

Advogado, é mestre pela Universidade da Califórnia, em Berkeley (EUA), e doutorando em direito pelo King's College de Londres

Doações eleitorais e suas formas de corrupção

Torcemos para que autoridades atuem com precisão

A Lava Jato evidenciou um colossal escândalo de corrupção ligado a doações eleitorais. Há, entretanto, certa confusão entre o que constitui crime e outros fenômenos que, apesar de trazerem dano à democracia representativa, não são crimes.

Há três formas de se corromper a democracia representativa por meio de doações eleitorais. Uma decisão da Suprema Corte da Austrália, em 2015, no caso *McCloy x New South Wales*, ancorada em casos da Suprema Corte norte-americana e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, ilustrou-as bem.

A primeira e mais conhecida forma de corrupção é a “quid pro quo”. Ela ocorre quando um político eleito, através de um acordo, usa seu cargo para favorecer um doador em troca de contribuição para a campanha eleitoral. Em outras palavras, existe um pacto que envolve uma doação e um benefício político subsequente (ou anterior) concedido pelo ti-

tular do cargo. Esse tipo de corrupção deve ser perseguido pelas autoridades criminais. Contudo, há outros dois tipos de corrupção ligados a doações eleitorais que não são crime (se a doação tiver origem lícita e for realizada conforme a legislação eleitoral, evidentemente).

Uma delas é a “corrupção por dependência”. Mais sutil do que a corrupção “quid pro quo”, ela “surge da dependência de um político ao apoio de um grande doador”, nas palavras da Suprema Corte da Austrália.

Essa dependência deve ser “num grau capaz de comprometer a expectativa, fundamental para a democracia representativa, de que o cargo seja exercido no interesse público”.

Explico: considerando que muitos políticos querem disputar eleição no futuro, eles precisarão de dinheiro novamente. Logo, uma alta dependência do político o restringirá enquanto ele estiver no cargo: ele pensará duas vezes antes de tomar

uma decisão que desagrade grandes doadores, ou dará ao grande doador acesso privilegiado à sua tomada de decisão, mesmo na ausência de qualquer acordo “quid pro quo”.

Essa forma de corrupção “não é facilmente detectada nem prática de criminalizar”, conforme as palavras da Suprema Corte norte-americana no caso *McConnell x Federal Election Commission*.

Por fim, há a “corrupção da competição eleitoral”. Ela ocorre quando o volume de doações milionárias é tão alto que distorce a competição eleitoral, em favor dos candidatos financiados por grandes doadores. Se candidatos alinhados a grandes empresários, por exemplo, detem quase todos os recursos financeiros de uma eleição, pode haver um desequilíbrio no debate público e “uma ameaça ao próprio processo eleitoral”, nas palavras da Suprema Corte da Austrália.

Podemos não gostar das doações que causam “corrupção por dependência” e “corrupção da competição eleitoral” por achar que elas prejudicam a democracia representativa —e querer discutir normas para se evitar a ocorrência delas.

Mas crimes elas não são (caso a doação tenha origem lícita e seja realizada conforme a legislação eleitoral). Nem no Brasil, nem em qualquer outro país com democracia constitucional estável.

Torcemos para que as autoridades criminais brasileiras atuem com precisão.

25 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

O papagalo do ministro

Vício patrimonialista de misturar interesse privado e política pública se manifesta em medida do Ibama

O episódio, tragicômico, soa como uma demonstração caricatural de subdesenvolvimento. Patrimonialismo, casuísmo e atropelo da legislação se misturam em recente despacho do comando do Ibama que versa sobre guarda doméstica de aves da família dos psitacídeos.

No afã de regularizar a situação de um papagaio pertencente ao ministro Geraldo Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o presidente do Ibama, Eduardo Bim, orientou os fiscais do órgão ambiental a adotar procedimentos que ignoram a lei 9.605, de 1998.

Esta estabelece que animais silvestres em cativeiro só podem ter origem em criadouros autorizados —todo o restante é, a princípio, contrabando de fauna nativa.

Em despacho na quarta-feira (20), Bim determinou que, no caso de psitacídeos, a posse ficará com os detentores desde que se comprove a posse do animal há ao menos oito anos e que não haja sinais de maus-tratos.

Em argumentação tortuosa, o presidente do Ibama disse que, assim, estenderá a todos o direito à posse concedido, no mesmo despacho, à família de Og Fernandes.

A nova orientação contradiz manifestação da Diretoria de Proteção Ambiental, que recomendou

a apreensão do animal e a comunicação de crime ao Ministério Público, além de uma sindicância sobre por que o escritório do Ibama no Recife concedeu posse e uma anilha provisória, registrada sob o simbólico número 0001.

Como se não bastasse, o presidente do Ibama se defendeu citando como jurisprudência um voto do próprio Og Fernandes, que decidiu contra o órgão ambiental em dois processos no STJ sobre a guarda doméstica de papagaios.

Não é a primeira vez que o governo Jair Bolsonaro age para acomodar interesses não republicanos que terminam incentivando o crime ambiental. Basta citar a exoneração do fiscal do Ibama que multou em 2012 o hoje presidente da República por pesca irregular.

No caso dos psitacídeos, o despacho intempestivo de Bim representa, na prática, uma anistia injustificada a infratores ambientais. Ademais, fragiliza e aumenta os riscos para no mínimo 17 espécies ameaçadas de extinção no Brasil, como a simbólica arara-azul-de-le-ar, da caatinga.

Tudo somado, repete-se o vício patrimonialista de misturar interesses privados a políticas públicas. Desta vez, à custa dos inteligentes e falantes papagaios.

25 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Aliança e PSL acenam a Moro e disputam espólio de ministro

Thais Arbex

BRASÍLIA A decisão do presidente Jair Bolsonaro de criar seu próprio partido, a Aliança pelo Brasil, estimulou um movimento de reposicionamento do PSL no cenário político.

Assim que o presidente oficializou seu desembarque, os dirigentes da sigla deram início a uma articulação para atrair nomes que não dialogam com o que chamam de “direita autoritária” do clã Bolsonaro.

Além de acenos já tornados públicos — como os ao governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC) —, integrantes do PSL dizem que o ministro da Justiça, Sergio Moro, é hoje um dos sonhos de consumo da sigla recém-abandonada pelo presidente.

Os dirigentes do partido acreditam que a relação instável que o Planalto estabeleceu com o ex-juiz da Lava Jato abriu brecha para que Moro passasse a ser assediado por partidos com vistas à disputa presidencial de 2022.

O Podemos, inchado pelo forte discurso pró-Lava Jato e anticorrupção, já se colocou como opção para uma eventual candidatura do ex-juiz.

No PSL, a avaliação é a de que o ministro tem sido “subaproveitado” pelo governo. Apesar de ter chegado à Esplanada com a alcunha de “superministro”, Moro viu suas principais agendas ficarem escanteadas no primeiro ano da gestão Bolsonaro.

“O PSL raiz é o único de fato que defende 100% a agenda do Moro. O governo por diversas vezes boicotou a agenda do ministro, como no caso do Coaf”, diz a deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), desalojada do posto de líder do

governo no Congresso no auge do racha do partido com Bolsonaro.

A parlamentar rememora episódio de meados de maio, em que o Congresso impôs uma derrota ao ministro da Justiça, tirando o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) de sua pasta e transferindo-o para o Ministério da Economia.

O órgão, rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira), era considerado estratégico para Moro em sua pauta de combate à corrupção. À época, Bolsonaro e seus principais aliados do Planalto não fizeram movimentos para evitar o revés ao ministro.

“Se o país tivesse possibilidade de ver o Moro filiado a algum partido político, com certeza a gente faria todo esforço do mundo para que fosse neste PSL, que sempre sinalizou e fez gestos em direção aos ideais e pautas que ele sustenta”, diz Junior Bozella (PSL-SP), recém-alcado ao posto de vice-presidente do partido. Joice afirma que, por ora, Moro não tem mostrado interesse de ingressar em um partido político, mas que “o PSL estará de braços abertos se ele decidir trilhar esse caminho”.

Nos bastidores, porém, a cúpula do PSL não esconde a vontade de ter Moro em seus quadros o quanto antes.

Mesmo sem a influência política de Bolsonaro, o PSL detém um capital importante: a maior fatia dos fundos partidário e eleitoral. No ano que vem, os recursos destinados à sigla podem chegar a R\$ 350 milhões.

Num movimento simultâneo, Bolsonaro passou a fazer mais recentemente acenos a Moro. Eles foram inten-

sificados em meio ao rompimento do presidente com o PSL. A relação distante e conflituosa do chefe do Executivo com o auxiliar deu espaço a afagos públicos.

No início do mês, em um evento em São Paulo, o presidente afirmou que não estaria onde está se o ministro da Justiça não tivesse cumprido bem a sua missão quando era juiz da Lava Jato.

“Se essa missão dele não fosse bem cumprida, eu também não estaria aqui, então, em parte, o que acontece na política do Brasil devemos a Sergio Moro”, disse Bolsonaro.

Dias depois, o presidente exaltou em suas redes sociais o pacote anticrime, a menina dos olhos de Moro. Nesse cenário, aliados de Bolsonaro passaram a dizer que ele gostaria de ter o ministro como seu vice na eleição de 2022.

O aceno para a agenda de combate à criminalidade e à corrupção, cara a Moro, também esteve presente no lançamento da Aliança pelo Brasil, na quinta (21), em Brasília.

O estatuto do novo partido de Bolsonaro determinou, por exemplo, que seus filia- dos não poderão ter condenações em segundo grau pela prática de crimes hediondos, de violência contra a mulher, de violência sexual contra crianças e adolescentes, estelionato, corrupção e lavagem de dinheiro.

No evento, o presidente também defendeu que a segurança pública seja reforçada para acompanhar a recuperação da economia.

CONTINUA

“Não adianta alguém estar muito bem de vida se está preocupado, com medo de sair na rua, com medo de ladrão de celular. Ladrão de celular tem que ir para o pau”, disse Bolsonaro ao anunciar o envio de um projeto ao Congresso para isentar de punição militares e policiais que cometerem excessos durante operações de garantia da lei e da ordem.

Enquanto Bolsonaro trabalha para se reaproximar da agenda de Moro, o movimento do PSL em direção ao ministro da Justiça faz parte da estratégia da comando do partido de se afastar do que classificam como “bolha bolsonarista”. O objetivo agora, dizem os dirigentes, é o de se aproximar de pessoas que estão engajadas na pauta da “direita racional e responsável”.

Procurado, Moro disse que não comentaria.

“Existe uma direita responsável, que está bem longe do extremismo e do radicalismo do bolsonarismo e do PT. Uma direita que respeita a democracia, que rejeita o autoritarismo e dialoga”, declara Bozzella.

A apresentação do Aliança pelo Brasil, avalia a cúpula do PSL, mostrou que Bolsonaro não está disposto a ampliar seu olhar sobre a sociedade brasileira.

Os antigos aliados do presidente dizem que o programa da nova sigla deixou ainda mais evidente que o clã Bolsonaro busca “falar para convertidos” e que as pautas prioritárias do país não estão no horizonte da Aliança.

O novo partido, que terá em seu comando Bolsonaro e seus filhos, foi lançado com forte apelo ao discurso de cunho religioso, à defesa do porte de armas e de repúdio ao socialismo e ao comunismo.

Recuos e derrotas desde que ex-juiz virou superministro

Polícia Federal

Bolsonaro deu declarações reforçando a intenção de intervir na Polícia Federal e alfinetou Moro ao afirmar que cabe a ele fazer nomeações.

Mensagens da Lava Jato

Mensagens obtidas pelo site The Intercept Brasil e publicadas por diversos veículos, entre eles a *Folha*, revelam que o então juiz da Lava Jato aconselhou e colaborou com a Procuradoria.

Destruição de provas

Logo que a Polícia Federal prendeu quatro suspeitos de hackear autoridades e captar mensagens no aplicativo Telegram, Moro disse que o material apreendido seria destruído. Tanto a PF quanto Bolsonaro afirmaram que essa decisão não cabia ao ministro — essa competência é da Justiça.

STF

Bolsonaro havia afirmado que prometera a Moro uma vaga no STF ao convidá-lo para o ministério da Justiça. Depois, voltou atrás e afirmou que não houve combinado. O presidente também tem dito que pretende indicar alguém “terrivelmente evangélico” para uma das duas vagas que devem ser abertas até 2022.

Pacote anticrime

Por ordem do Planalto, a proposta de criminalização do caixa dois, elaborada pelo ministro da Justiça, tramita separadamente do restante do projeto anticrime — que já sofreu outras alterações na Câmara. Bolsonaro disse que o pacote, prioridade para Moro, não é visto com urgência pelo governo.

Perda do Coaf

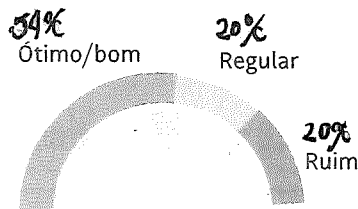
Ao assumir a Presidência, Bolsonaro tirou o Coaf do Ministério da Economia (ex-Fazenda) e o colocou na pasta de Moro, a Justiça. O ex-juiz acabou derrotado depois que o Congresso devolveu o Coaf à Economia. Renomeado como UIF (Unidade de Inteligência Financeira), o órgão foi transferido para o Banco Central.

Ilona Szabó

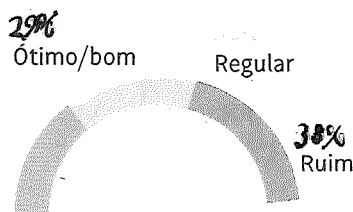
Moro teve de demitir a especialista em segurança pública por determinação do presidente, após repercussão negativa da nomeação.

Popularidade de Moro supera a de Bolsonaro, segundo pesquisa Datafolha de agosto

Avaliação de Moro



Avaliação de Bolsonaro



Fonte: Pesquisa Datafolha com 2.878 entrevistas realizadas em 175 municípios de todo o país em 29 e 30 de agosto; margem de erro de 2 pontos percentuais para mais ou para menos e nível de confiança de 95%

25 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Anulação de sentença do sítio atrasaria punição a delatores

Julgamento de apelação de Lula no TRF-4 afeta colaboradores da Odebrecht

Felipe Bächtold

SÃO PAULO A anulação da sentença que condenou o ex-presidente Lula no caso do sítio de Atibaia, que será discutida nesta quarta-feira (27) no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), beneficiaria não só o petista mas também delatores da Odebrecht que até hoje ainda não começaram a cumprir punições previstas em seus acordos.

Três juízes da corte regional vão julgar apelação do petista contra condenação em primeira instância a 12 anos e 11 meses por corrupção e lavagem de dinheiro. É possível, porém, que antes de julgar o mérito os magistrados decidam determinar que o caso volte à primeira instância, uma vez que à época os réus delatados não tiveram a autorização de se manifestar após os acusados delatores.

Entre os condenados em primeira instância no caso, estão o patriarca da empreiteira, Emílio Odebrecht, e ao menos um outro colaborador da construtora que, quase três anos após a assinatura do compromisso de colaboração, não foram ainda submetidos às restrições estabelecidas naquela época.

Isso ocorre porque parte dos 78 delatores da Odebrecht só terá que cumprir as puni-

ções previstas a partir do esgotamento de suas ações penais na Justiça, o que tende a acontecer no TRF-4.

Caso a sentença volte para a primeira instância, essa etapa vai demorar mais para acontecer. Emílio, 74, que em seus depoimentos disse que a relação corrompida entre políticos e empreiteiras vigora no país "há 30 anos", não tem outras condenações na Lava Jato até o momento.

No caso do sítio, a pena dele foi fixada em três anos e três meses de reclusão.

Em 2016, a **Folha** mostrou que o acordo impunha a ele a permanência domiciliar por dois anos em regime semiaberto e outros dois anos em regime aberto, com tornozeleira eletrônica. Detalhes do compromisso ainda estão sob sigilo, mas na sentença do sítio foi informado que o empresário se comprometeu com as autoridades à época a pagar multa de R\$ 68,7 milhões.

Outro delator da Odebrecht também condenado no caso sobre a propriedade rural de Atibaia e que ainda não está submetido a restrições é Carlos Armando Paschoal, ex-diretor-superintendente do grupo em São Paulo e condenado em primeira instância a dois anos de reclusão por lavagem —pena substituída por serviços à comunidade e multa.

A situação é bem diferente da vivida por Marcelo Odebrecht, ex-presidente da empreiteira, que negociou o acordo enquanto estava na cadeia, passou dois anos e meio preso em regime fechado e só em setembro pôde voltar a frequentar os escritórios da companhia. No Paraná, foi sentenciado em quatro ações penais.

A anulação da sentença do caso do sítio chegou a ser defendida pelo próprio Ministério Público Federal que atua na segunda instância, instituição responsável pela acusação, que afirmou em parecer que o retorno para a primeira instância garantiria "coerência do sistema jurídico", já que o STF (Supremo Tribunal Federal) já anulou outras duas sentenças da Lava Jato nas mesmas circunstâncias. Na semana passada, porém, a Procuradoria recuou em relação a essa manifestação.

O precedente que deve afetar o caso do sítio tem origem em um pedido da defesa do ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine, que tinha sido condenado por Sergio Moro em primeira instância por corrupção e lavagem em 2018. Os advogados de Bendine pleitearam, antes da sentença, que suas considerações finais no processo fossem apresentadas só depois das manifestações de réus delatores, que haviam feito acusações contra o ex-executivo da estatal.

CONTINUA

25 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Moro negou o pedido, e o questionamento chegou ao Supremo, que deu razão a Bendine em agosto deste ano, anulando a condenação.

Com novos pedidos parecidos chegando ao STF, a corte chamou o plenário, composto por todos os ministros do tribunal, para discutir o mérito do tema. A tese das defesas venceu por 7 a 4, e outra sentença, que tinha como alvo um ex-gerente da Petrobras, foi anulada.

Toffoli, então, sugeriu que o Supremo definisse o impacto dessa decisão sobre outros casos similares. O ministro sugeriu que só se anulem sentenças nas quais as defesas tenham pedido ainda na primeira instância para apresentar suas manifestações por último. Esse recorte reduziria os efeitos na Lava Jato e torna o caso do sítio como um dos poucos potencialmente atingidos.

O STF, porém, adiou a análise sobre a sugestão de Dias Toffoli para data ainda não definida.

A decisão do juiz relator da Lava Jato no TRF-4, João Pedro Gebran Neto, de tratar da volta do caso do sítio à primeira instância antecipa uma ordem que provavelmente seria expedida pelo Supremo nos próximos meses.

25 NOV 2019

PAINEL DO LEITOR

FOLHA DE S. PAULO

Seminário em SP discute hoje a corrupção na história do Brasil

SÃO PAULO O Instituto Não Aceito Corrupção realiza nesta segunda-feira (25) em São Paulo um seminário que terá como tema central a corrupção na história do Brasil.

O evento intitulado 4º Seminário Caminhos contra a Corrupção ocorre no Instituto Mackenzie, a partir das 8h.

O seminário também trata das relações da corrupção com os três Poderes, a mídia, a economia e as fraudes eleitorais.

O procurador de Justiça Roberto Livianu, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, o professor Antonio Carlos Rodrigues do Amaral, diretor do Mackenzie Integri-

dade, e a professora da Unesp Denise Moura estão entre os participantes do evento.

A mesa com o tema "Instituições e Ética Pública no Brasil" contará com o repórter da Folha Fábio Zanini e o professor do Insper Fernando Schüler, colunista da Folha.

As inscrições para o evento são gratuitas e podem ser feitas pela internet no site do instituto. As palestras ocorrem no auditório da Escola Americana da Universidade Mackenzie (rua Piauí, 130).

Após o seminário será lançado o livro "Corrupção na História do Brasil", que tem como organizadores Livianu e Rita Biason.

TIROTEIO

“A Justiça só é plena quando é equilibrada. A ética da balança de Moro não tem peso nem medida

Do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), sobre o ex-juiz Sergio Moro ter contrariado o próprio padrão ao tirar sigilo de áudio de Lula em 2016

TJ-SP

Em "Há visão egoísta entre os juizes, diz magistrada que travou gasto do TJ-SP" (Poder, 24/11), a desembargadora Maria Lúcia Pizzotti afirma que os juizes são egoístas e receiam represálias caso apontem improbidades do TJ-SP. A desembargadora merece meu respeito, mas ela ou a matéria exageraram ao afirmar que Pizzotti "educa" o TJ por meio de suas ações ao longo do tempo, como se todos os magistrados fossem medrosos e coniventes com o erro, inclusive os presidentes do TJ-SP e todos os membros do Órgão Especial.

Régis Rodrigues Bonvicino,
juiz do TJ-SP há 29 anos

Moro x Lula

Quanto mais detalhes desta sórdida história são revelados, mais revolta ela causa ("Moro contrariou padrão ao divulgar grampo de Lula, indicam mensagens", Poder, 24/11). Percebe-se aqui como age a Justiça brasileira, na base do corporativismo. Moro não teria ido tão longe se não houvesse a conivência de seus colegas de toga. E, num país sério, já teria sido punido. Mas é o Brasil, onde se manda para a cadeia quem quer mandar e se mantém de fora tantos outros bandidos.

Marli Moras Garcia (Vitória, ES)

O Lula de fato levou, juntamente com outros políticos, o país à falência. Mas Moro, na ânsia de prendê-lo, atropelou os limites da Justiça e, agora, com Lula solto, sofre as consequências disso. Moro não é herói, nem Lula é honesto.

Luis Fernandes (Petrópolis, RJ)

Sergio Moro agiu certo, como juiz e cidadão. O que Lula e Dilma estavam fazendo teria impacto em toda a nação. É bem diferente de um investigado qualquer, sem esse poder.

Evandro Loes (Timbó, SC)

Continua a campanha requeitada contra a Lava Jato e Moro. Realmente é uma lástima a linha editorial deste jornal.

Ostilio dos Santos (São Paulo, SP)

Criminosos me trataram melhor do que a Justiça

Cabeleireiro que ficou preso durante 16 meses sem haver provas que o comprometessem em homicídio enumera erros em processo

Rogério Pagnan

SÃO PAULO Um dos dias mais tristes da vida do cabeleireiro Sidney Sylvestre Vieira, 31, conta ele, foi quando ouviu o barulho das grades sendo cerradas atrás de si. Não entendia exatamente do que estava sendo acusado, não conhecia os nomes citados, e só restou a ele rezar para que o engano fosse desfeito rapidamente.

Não foi o que aconteceu.

Mesmo sendo réu primário, com emprego e residência fixa, a Justiça manteve Vieira preso por um ano e quatro meses preventivamente pela suspeita de ter participado da morte de um homem que, diz ele, nunca viu.

A polícia e o Ministério Público não têm provas do contrário; não há evidências de que ele tenha participado da morte do professor aposentado Miguel Elias, 74.

O principal suspeito do crime, o marceneiro Rubens Henrique Pungirum, apontou o nome "Sidney" em um primeiro momento, mas, depois, recuou dessa versão. Disse ter citado nomes porque foi agredido por policiais.

Vieira foi solto no último dia 13 por ordem do juiz Gustavo Henrichs Favero, que revogou a prisão preventiva e deu a ele oportunidade de responder ao processo em liberdade. Foi uma surpresa para Vieira, que via todos os seus recursos recusados desde o ano passado,

até pelo Tribunal de Justiça.

Ele ainda pode ser condenado. Para o cabeleireiro, seria a prova de que a Justiça tarda e falha. A outra grande decepção foi descobrir que um inocente na prisão é mais bem tratado pelos presos do que pelos agentes penitenciários.

Vieira, que tem quatro filhos, falou com a Folha na última quinta-feira (21), no salão onde faz bicos desde que saiu da prisão.

De todos os erros do seu processo, qual deles... Você chegou a ler o meu processo?

Li sim, boa parte dele. Cara, você viu tanta coisa que tinha ali? Tinha tanta coisa errada, os erros estavam tão na cara. Isso me fez chegar a uma conclusão: eles não ligam pra você. Não ligam para nada. Porque não é a vida deles. Não é parente, não é uma pessoa conhecida, que tem dinheiro. Se fosse uma pessoa conhecida, dariam a maior atenção.

Fiquei preso um ano e quatro meses sem dever absolutamente nada. Nada! Sabe o que fazia na prisão? Cortava o cabelo de outros presos para conseguir mandar dinheiro para fora, para os meus filhos.

De todas as autoridades, investigadores, delegado, promotor, juíza, procurador e desembargador, qual você acha que mais errou? A juíza. Foi

a pior de todas. Eu pedi para juíza me ouvir. Mas ela só fez algumas perguntas e mandou eu permanecer calado. Aí, comecei a chorar, porque ela não me deixou falar. Disse: 'A senhora poderia me ouvir, por favor? Eu queria falar'. Ela respondeu: 'O senhor permanece calado'. Me tratou mal. Nunca mais vou esquecer.

Você esperou até aquele momento, da audiência, para poder contar tudo o que vinha sofrendo? Isso. Se ela me ouvisse, se chegasse a conversar comigo, iria dizer para ela: 'Procure onde está o erro, porque nunca saí de Embu'.

Mas ela não teve nenhuma atenção para mim. Nenhuma.

[A juíza Alena Cotrim Bizarro é impedida de falar do processo pela Lei Orgânica da Magistratura. Em nota, o TJ diz que Vieira foi ouvido e que o procedimento da audiência está nos autos: "Durante a audiência foi informado sobre seu direito de permanecer em silêncio, mas recebeu a orientação da magistrada de que aquele seria o momento em que teria a oportunidade para apresentar sua versão dos fatos. Optou por responder as questões, formuladas pela juíza e pela defesa."]

Você encontrou o Rubens na prisão? No primeiro dia, pedi para o policial me mostrar quem era porque não conhecia. O policial disse: 'Sidney, esse daqui é o Rubens'.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 25 NOV 2019

CONTINUAÇÃO

Perguntou por que ele fez isso? Ele disse que teve uma pressão muito grande dos policiais, e deu um nome Sidney, só Sidney. Ele não sabia de nada [de mim]. Inventou um nome e pronto. Os policiais da SAP [Secretaria de Administração Penitenciária], que presenciaram a conversa, queriam entrar na audiência para falar para juíza que eu não tinha nada a ver.

O Rubens também queria falar. Ele pediu, ouvi. Mas a juíza mandou nos retirar.

A juíza olhou para você? Não. Ela falou comigo de cabeça baixa. Foi lendo o computador e perguntando, mais nada. Não queria saber. Se fosse uma pessoa com dinheiro, as coisas teriam sido diferentes.

Qual foi o momento mais difícil nesses meses? O pior foi quando entrei na inclusão.

No dia em que foi preso? Isso, o primeiro dia em que cheguei ao CDP [centro de detenção provisória]. Pensei: 'será que vou morrer nesse lugar?' Nunca vou esquecer desse dia porque fiquei com muito medo dos bandidos. Eu não sabia de nada. Nunca tinha passado por isso. Minha vida era trabalhar, desde os 14 anos.

Seu medo era ser morto, estupro? Não. Ninguém relou em mim não.

Seu medo... Ah, sim. O medo era de morrer. Você está em um mundo de gente. Vê cada coisa que nem imagina, não está acostumado. Imagina você numa sala com 42 caras. Tem quem ainda está na ira das drogas ou com problemas psicológicos.

Foi ali que caiu a ficha? Pensei que fosse embora. Os policiais que foram me prender em casa me conhecem de muito tempo. Eu cortava cabelo no centro de Embu, cortava

até o deles. Quando eles me viram, eles mesmo disseram: 'Deve ter algum engano mesmo. Conheço você, pô'.

Quando chegaram na delegacia, perguntaram se eu tinha vendido algum carro, porque tinha acontecido um problema. Disse que não. Disseram que eu estava sendo acusado e se conhecia algum Rubens. Disse que não.

Fui preso em uma sexta-feira 13. No mesmo dia, fui na delegacia, depois para Taboão [da Serra] fazer [exame de] corpo de delito e já segui direto para o CDP. No mesmo dia. Quando cheguei, olhava e pensava: 'será que Deus me enviou aqui para morrer?' Nossa, bate o desespero. Só sabia chorar. Chorei por três meses.

Fiquei sem comer direito, não dormia direito, até porque lá não dá. Só vivia tomando água e chorando. Pensei: 'Está errado, vou embora'. Estava firme mesmo. 'Daqui a pouco eu vou embora, tenho fé'. Aí, vai passando uma semana, duas, quatro, cinco. Teve uma hora, depois daquela audiência [com a juíza], aí, acabou minha esperança.

Os criminosos questionaram qual era a sua 'bronca'? Chegaram. Disseram que iriam ver qual era meu problema. Sou conhecido por muita gente daqui, até lá dentro tinha um moleque, de que cortei o cabelo quando tinha oito anos.

Os bandidos investigaram e viram que você era inocente? Falaram que iriam me investigar, mas muitos deles, que me conheciam, falaram que não tinha nada a ver, disseram: 'esse cara é tranquilo'.

Os criminosos foram mais justos? E [fui] mais bem tratado [por eles]. Porque lá eles [agentes] tratavam você como um lixo. Nem cachorro é tratado daquele jeito. Eles querem o respeito, mas eles mesmo não dão o respeito. Me chamaram de vagabundo, de tanta coisa. E você não podia

dizer nada. Vai dizer o quê? Dizia pra eles que não tinha feito nada. Eles falavam: 'Agora, todo mundo não fez nada'.

Como soube da sua liberdade? O meu advogado foi lá me avisar. 'Arruma suas coisas que você vai embora'. Nem acreditei. Ajoelhei e comecei a chorar. Não estava esperando. Tinha acabado de tomar paulada [do TJ], que negou o habeas corpus]. Deus é fiel mesmo. A gente acredita só em Deus. Na Justiça não dá.

Foi todo mundo gritando. 'Graça a Deus, cara, você vai embora'. Eles diziam: 'Você é uma pessoa boa e não merece estar aqui'.

Muitos choraram. Ali existem pessoas que erraram, mas todos somos seres humanos, temos coração.

E agora? Agora é trabalhar. O tempo não volta. O que perdi não consigo mais. Como ver meu filho Lorenzo começar a andar, a falar. Estar ao lado da minha mulher na hora que ela mais precisava, quando perdeu a criança [após um aborto espontâneo no terceiro mês de gestação, em julho deste ano].

E se você for condenado? Eu não sei o que fazer. Aí a Justiça vai mostrar ser falha mesmo.

“

Chorei por três meses. Fiquei sem comer, não dormia. Só vivia tomando água e chorando. Eu pensei: 'Está errado. Daqui a pouco eu vou embora, tenho fé'. Aí, vai passando uma semana, duas, quatro, cinco. Depois da audiência, acabou minha esperança.

Artigo 19, trocar pelo quê?

O artigo é pilar da regulação da internet no Brasil,
ao garantir liberdade de expressão

No próximo dia 4 de dezembro o Supremo Tribunal Federal irá decidir sobre uma questão fundamental para a rede brasileira: a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet (lei de cuja criação, vale dizer, participei).

O artigo 19 trata da responsabilidade das plataformas com relação a conteúdos nelas inseridos pelos usuários. Em outras palavras, é um dos pilares da regulação da rede no Brasil, garantindo liberdade de expressão, livre iniciativa e segurança jurídica.

O artigo 19 é de longe o ponto que foi mais discutido do Marco Civil da Internet. Sua formulação contou com a contribuição de diversos setores (academia, setor privado, setor público e do próprio Judiciário) ao longo de um debate que durou mais de sete anos. Em suma, é um artigo cujo balanço foi feito após muita reflexão.

Um dos seus principais atributos é ter levado em consideração a própria jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, evitando soluções extravagantes. Seu resultado é claramente positivo. Em mais de cinco anos de vigência do Marco Civil, trouxe segurança para usuários, startups e plataformas.

Hoje, se alguém faz um post criticando um político na internet, é o artigo 19 que impede que esse político retire o conteúdo imediatamente,

a seu bel-prazer. Para fazer isso, ele precisa procurar o Judiciário e obter uma ordem judicial (pode fazer isso por meio dos Juizados Especiais, que são gratuitos, rápidos e não precisam de advogados).

A ordem judicial é o documento que determinará se o conteúdo fica no ar ou não.

O mesmo vale para os marketplaces de comércio online. Há hoje 300 mil famílias que vivem de vendas online no Brasil. Quando um competidor contesta a oferta de outro, é o artigo 19 que assegura que a oferta ficará no ar até que uma ordem judicial diga o contrário.

Ora, se o artigo 19 cair por ação do Supremo, o que vai ficar no lugar dele? Por exemplo, bastará que o político descontente notifique a plataforma para promover a remoção de uma crítica a ele? Ou ainda, bastará que um concorrente mal-intencionado monte um time para ficar notificando a plataforma contra as ofertas dos seus competidores, fazendo com que elas sejam derrubadas?

E se o conteúdo ou a oferta forem legítimas? Caberá então às plataformas se arrogarem na função do Judiciário e decidir elas próprias o que fica no ar ou não, atuando como juízes, e assumindo o risco?

O impacto dessa mudança é enorme. Em vez de redução, haverá multiplicação de litígios. Cada ação judicial de hoje poderia se converter em três ou mais, nas quais todos processam todos.

Qual é o proposta do Supremo para isso? A criação do artigo 19 e o equilíbrio promovido por ele levou anos.

O julgamento do STF que pode derrubar esse artigo acontecerá em duas semanas. É bom que nesse prazo o Supremo reflita o que irá colocar no lugar para regular as centenas de milhões de transações online que acontecem todos os dias na internet brasileira e que hoje são pacificadas pelo Marco Civil.

Espera-se que o Supremo tenha um plano. E que esse plano seja melhor do que a solução construída com o Congresso Nacional no Marco Civil, com intenso envolvimento de todos os setores da sociedade, ao longo de sete anos.

READER

Já era Não fazer seguro de nada

Já é Aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados que traz fortes punições para vazamentos

Já vem Seguro contra vazamentos de dados pessoais

PAINEL S.A.

Partidas dobradas

A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que neste ano obteve decisão do Supremo Tribunal Federal para não ter suas contas analisadas pelo TCU (Tribunal de Contas da União), afirma que vai melhorar o acesso a suas informações e reformular seus portais de transparência. As medidas serão tocadas com o auxílio de advogados que formam uma comissão de compliance criada recentemente, e as demonstrações contábeis de 2018 serão divulgadas nesta segunda (25), diz a entidade.

CONTAS EM DIA As receitas do ano passado ficaram em R\$ 103,8 milhões, enquanto as despesas foram de R\$ 95,9 milhões, conforme a OAB Nacional. Os últimos dados divulgados até este final de semana se referem ao período de janeiro a setembro de 2018.

ACELERAÇÃO Os balancetes de deste ano devem sair a partir da primeira semana de dezembro. "A projeção do resultado financeiro de 2019 demonstra ligeira melhora dos números em relação a 2018", afirma a entidade.

Rennan da Penha deixa a prisão e reencontra a família no Rio

RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO Na manhã de sábado (23), o DJ Rennan da Penha foi liberado do presídio Bangu 9, na zona oeste do Rio de Janeiro, após receber um alvará de soltura da Vara de Execuções Penais do Rio. Segundo o advogado do artista, Allan Caetano Ramos, Rennan se encontrou com a família logo depois de ser liberado.

Em sua conta no Twitter, o funkeiro agradeceu aos fãs

pelo apoio e postou uma foto ao lado da mãe e da mulher. "Agradeço aos meus fãs por toda a força e digo que, se não fossem vocês, não seria nada", escreveu na rede social.

Um dos protagonistas da cena funkeira atual, ele ficou sete meses detido, depois de ser condenado por associação para o tráfico de drogas. Ele foi contemplado pela mesma decisão do STF que beneficiou o ex-presidente Lula.

MÔNICA BERGAMO

PIRATA ELEITORAL

O TSE deve julgar na terça (26) uma ação que pede a cassação da chapa de Jair Bolsonaro e do vice, Hamilton Mourão, por abuso eleitoral envolvendo a atuação de hackers no Facebook.

PIRATA 2 Em 2018, um grupo criou o perfil "Mulheres Unidas contra Bolsonaro", com críticas ao então presidente. Com um milhão de seguidores, ele acabou invadido por hackers e passou a elogiar o candidato. Até o nome foi mudado, para "Mulheres com Bolsonaro".

OBRIGADO, GENTÉ Bolsonaro, pouco depois, postou na internet: "Obrigado pela consideração, Mulheres de todo o Brasil". O filho dele, Eduardo Bolsonaro, também fez comentários, bem como o vice, general Hamilton Mourão.

SARULHINHO A ação diz que a invasão, além de criminosa, configurou abuso pois conturbou o pleito e contou com o apoio do candidato. O Ministério Público sugere que ela seja considerada impropriedade pois, na opinião dos procuradores, não teve impacto eleitoral.

DIGITAL No mesmo dia o TSE deve julgar a ação sobre a validade de assinaturas eletrônicas para a criação de um novo partido. Ela interessa diretamente a Bolsonaro, que está organizando uma legenda.

25 NOV 2019

BEMPARANÁ

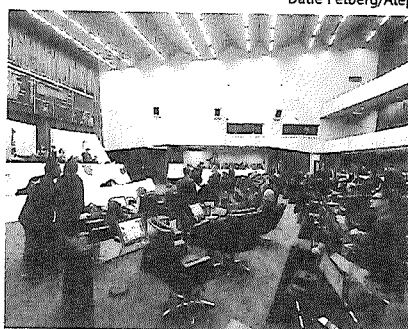
Alep começa a discutir mérito de reforma da previdência

Partidos têm até hoje para indicar deputados para comissão que vai avaliar proposta

Da Redação

Depois de acatar a “admissibilidade” da proposta do governo de reforma da previdência dos servidores públicos estaduais, na semana passada, a Assembleia Legislativa começa nesta semana a discutir efetivamente o mérito da matéria, que deve dominar os debates na Casa até o início do recesso parlamentar de final de ano, previsto para o próximo dia 17. Termina hoje o prazo para que os líderes das bancadas e blocos partidários indiquem os cinco deputados que vão compor a comissão especial responsável por analisar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que entre outros pontos, estabelece idade mínima para aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 para homens, com tempo de contribuição de pelo menos 25 anos para o funcionalismo paranaense. Ao mesmo tempo, outros dois projetos vão tramitar pelas comissões técnicas do Legislativo: o que eleva de 11% para 14% a alíquota de contribuição dos servidores ao Paraná Previdência, e o que regulamenta mudanças no plano complementar de previdência do funcionalismo.

As três propostas foram encaminhadas pelo Executivo à Assembleia no último dia 18, em regime de urgência, e receberam parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Casa no dia 20. Adaptação - Segundo o governo, elas repetem as mesmas regras já aprovadas pelo Congresso para o funcionalismo federal, e visam combater o déficit da previdên-



Alep: corrida contra o tempo

cia estadual, que deve ultrapassar R\$ 6 bilhões em 2019. O governo afirma ainda que decidiu encaminhar as propostas antes mesmo da conclusão da votação pelo Senado da PEC Paralela – que inclui estados e municípios na reforma da previdência federal – por não ter segurança de que a matéria, que agora segue para a Câmara Federal, seja votada pelos deputados em 2020, ano de eleições municipais.

O Executivo confirmou ainda a intenção de votar a reforma ainda este ano. Para isso, porém, a Assembleia terá que acelerar a tramitação das matérias, já que principalmente no caso da PEC, os prazos previstos no rito tradicional dificultariam o cumprimento desse cronograma.

Cronograma

Após a nomeação da comissão especial, o colegiado tem 48 horas para a publicação da proposição para iniciar os trabalhos. Depois, abre-se prazo de mais três sessões para a apresentação de emendas. Em seguida, a comissão tem prazo de mais dez ses-

sões ordinárias para dar parecer sobre a proposta.

Caso esses prazos sejam cumpridos, a PEC levaria pelo menos 13 sessões ordinárias para chegar ao plenário. Como a Assembleia realiza apenas três dessas sessões por semana, a proposta só estaria na véspera do feriado de Natal, quando os deputados, teoricamente, já estariam em recesso.

Além disso, após a votação do parecer pela comissão, a proposta, então, deve ser votada em dois turnos, com intervalo de cinco sessões entre uma votação e outra. Para a aprovação, são necessários os votos de 3/5 dos deputados, ou 33 votos entre os 54 parlamentares.

Com o regime de urgência, o prazo de intervalo entre as votações deve ser suspenso. A dúvida é se a comissão utilizará todo o prazo de dez sessões para dar parecer sobre a PEC, ou se fará isso em um tempo menor, como deseja o governo. Na semana passada, a oposição chegou a questionar a Mesa Executiva da Assembleia, apontando que não caberia o regime de urgência para votação de Proposta de Emenda Constitucional, mas o questionamento foi rejeitado pela cúpula da Casa.

Audiência

Hoje, a Assembleia promove uma audiência pública para discutir a reforma. A iniciativa é do líder do governo na Casa, deputado Hussein Bakri (PSD), e do deputado Professor Lemos (PT). Os sindicatos dos servidores públicos prometem mobilizar a categoria para participar da discussão.

25 NOV 2019

BEMPARANÁ

Maria da Penha

A Câmara Municipal de Curitiba (CMC) vota nesta semana três propostas de lei voltadas à garantia de direitos e defesa das mulheres. Hoje, Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, os vereadores decidem



sobre projeto que impede a nomeação em cargos em comissão de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha, norma federal que garante a proteção das mulheres contra qualquer tipo de violência doméstica. A iniciativa é dos vereadores **Maria Leticia (PV)** e Bruno Pessuti (PSD) e Maria Leticia (PV).

Afastamento

Outro projeto da pauta, também assinado por Maria Leticia, é o que pretende assegurar o afastamento remunerado, por até seis meses, à servidora vítima de violência doméstica e familiar, desde que amparada por medida protetiva concedida pela Justiça. Inicialmente a medida alcançaria todas as servidoras municipais, mas um substitutivo geral restringiu o afastamento às trabalhadoras das autarquias e fundações de direito público municipais e do Legislativo da capital, independentemente de cargo, função pública ou quaisquer distinções.

23 NOV 2019

IMPACTO PARANÁ

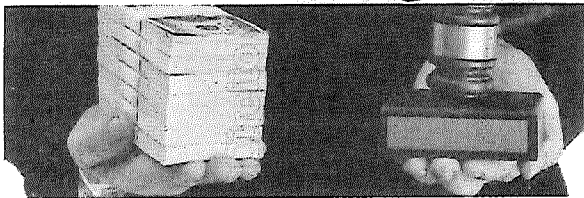
OSMANN DE OLIVEIRA



Osmann de Oliveira
Advogado

JUSTIÇA

QUANTO CUSTA UMA SENTENÇA?



O Poder Judiciário no Brasil tem sido vítima de campanha insidiosa quanto à dignidade pessoal de seus juízes e a própria honra da instituição.

Qualquer coisa que enodoe os seus integrantes, pessoal ou coletivamente, vira matéria e acentuada exposição. Parece até que desejos ocultos visam desmerecer um dos poderes da República. Agora mesmo com alarde de caráter mais internacional do que interno divulga-se que Desembargadores – que são juízes de segundo grau ou componentes dos Tribunais – teriam vendido despachos e sentenças junto a jurisdicionados no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A Procuradoria Geral da República pediu e obteve o bloqueio judicial de várias contas e de roldão entraram na mesma canoa promotores, empresários, servidores e advogados. Segundo apura o Conselho Nacional de Justiça nos anos de 2013 até a presente data os Desembargadores Gesivaldo Britto, Maria da Graça Pimentel, Maria do Socorro e José Olegário Caldas sacaram perto de R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões) de suas contas bancárias, ou seja, de 2 a 2,6 milhões em salários e benefícios. Só a magistrada Maria da Graça Pimentel possuía em seu nome 57 contas com os mais diversos valores.

A Polícia Federal denominou de operação faroeste todo o seu trabalho no desbaratamento desta situação. O Conselho Nacional de Justiça, longe de apaziguar o volume de denúncias, estranhou em nota pública a atuação da instituição policial contra magistrados, pois, estes gozam ou deveriam gozar de prerrogativas inerentes aos cargos que exercem.

Pergunte-se, entretanto, o resguardo que se deve ter por alto funcionário é capa para esconder o que se passa, em tese, por debaixo da toga. As acusações vêm sendo muito pesadas, e, isto, não soa bem para aquela outra parte do Poder Judiciário que procura manter-se com respeito e dignidade, questiona-se: “inverdades, injustiças ou um tralhavaz de imputações que poderão daqui a pouco a se esboroar como lama que irá virar em coisa nenhuma, tal como vem acontecendo no Poder Legislativo.

Despachos e sentenças são atos jurisdicionais de império colocados à disposição de homens sobre os quais a sociedade deposita absoluta confiança. Não se cuida aqui de defender a honra de qualquer juiz, mas, apenas, a de pedir-se prudência, pois é no juiz reto que cada um de nós coloca não só o patrimônio próprio, mas, também, a sua liberdade física e a sua confiança em que direito é direito e o qual não pode ser nem colocado na balança da dúvida, e, muito menos, na ironia e qualquer momento.

25 NOV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Maioria do Congresso apoia prisão em segunda instância

Pesquisa aponta que 341 dos 594 parlamentares são favoráveis

Em discussão no Congresso, a retomada da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância tem apoio da maioria dos parlamentares. Levantamento do jornal "O Estado de São Paulo" aponta 51 senadores e 290 deputados favoráveis à tese – 341, de um total de 594 representantes nas duas Casas. No Senado, já há aval declarado para a aprovação de uma proposta de emenda à Constituição, enquanto que na Câmara dos Deputados faltariam apenas 18 votos para alcançar o mínimo exigido.

O total de parlamentares que não quiseram responder indica que uma PEC sobre o tema tem



Nas duas Casas do Congresso, 56 parlamentares se declararam contra a proposta

chances de receber o aval do Congresso. São 119 deputados e 21 senadores nesse grupo. Outros 56 se declaram publicamente

contra em ambas as Casas. A proposta de estabelecer em lei a prisão após condenação em segunda instância ganhou relevância

após o Supremo Tribunal Federal vetar essa possibilidade antes do trânsito em julgado (quando esgotados todos os recursos).

No dia 7 deste mês, em um julgamento apertado, a Corte mudou o entendimento em vigor desde 2016 e abriu caminho para a libertação, entre outros, de presos por corrupção, como o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Como reação, congressistas entusiastas da Operação Lava Jato passaram a pressionar os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM), para pautar propostas que estabeleçam uma regra definitiva sobre o tema. ●

Cármem Lúcia manda TRF-4 soltar presos em fase de recurso

A ministra Cármem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ao Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) que solte todas as pessoas cujas prisões foram decretadas somente em razão de condenação em segunda instância. De acordo com a decisão da ministra, o TRF-4 deve analisar "imediatamente" todas as prisões ordenadas somente pelo fato de as condenações terem sido confirmadas.

Ainda segundo a decisão, só poderá ser mantido preso quem tiver outra ordem de prisão preventiva por representar riscos. Com sede em Porto Alegre (RS), o TRF-4 é o tribunal de segunda instância responsável por julgar os recursos da Operação Lava Jato. Cármem Lúcia é relatora de um habeas corpus que questiona a súmula 122 do TRF-4, segundo a qual as prisões passaram a ser automáticas após condenação em segunda instância. ■



Ordem da ministra Cármem Lúcia deve ser cumprida "imediatamente"

22 NOV 2019

METRO

Alcoolizado. Justiça libera motorista que atropelou três

A justiça do Paraná mandou soltar um homem suspeito de atropelar três pessoas quando dirigia alcoolizado e sem carteira de habilitação. O acidente foi no dia 2 deste mês, em Santa Terezinha do Itaipu, no oeste do Paraná. O motorista perdeu o controle do veículo e invadiu a calçada, onde estavam três mulheres da mesma família. Uma delas ficou ferida com gravidade e já recebeu alta. O juiz argumentou que o caso "não causou comoção social" e que o motorista não poderia ser punido por ser pobre, por não poder pagar a fiança no valor de R\$ 20 mil. A princípio, o suspeito responderá em liberdade.

● METRO CURITIBA